



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 140

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1959

MESA

Presidente — João Coutart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.
1.º Secretário — Senador Cunha Mello.
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.
4.º Secretário — Senador Novais Filho.
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.
2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Gilberto Marinho.
Novais Filho.
Mathias Olympio.
Heribaldo Vieira.
Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lameira Bittencourt.
Vice-Líderes:
Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasbôas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lameira Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo.

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima.
Saulo Ramos.
Barros Carvalho.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder — João Villasbôas.

Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira.

Vice-Líder — Novais Filho.

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 8 de outubro, quinta-feira, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (número 4.730, de 1958, na Câmara dos Deputados e n.º 28, de 1959, no Senado Federal) que cancela débitos de servidores públicos civis da União, provenientes de equiparação de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança.

Senado Federal, em 17 de setembro de 1959

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Attilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Veloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Barros de Carvalho.
Daniel Krieger.
Fernandes Távora.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.
Mem de Sá

Suplentes

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Melo.
6. Eugênio de Barros.

PTB

1. Leonidas Melo.
2. Calado de Castro.
3. Arundo Rodrigues.
4. Zacarias de Assunção.
5. Guido Mondim.

UDN

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.

PL

Otávio Mangabeira.
Secretário — Renajo de Almeida Chermont.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira.
Milton Campos.
Attilio Vivacqua.

Suplentes

PSD

1. Gaspar Veloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ari Viana.

PTB

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Calado de Castro.

UDN:

1. Afonso Arinos.
 2. João Arruda.
 3. João Villasbôas.
- don Ribeiro Saraiva. Oficial Legislativo — Maria do Carmo Ronativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Lino de Mattos. (*)
Lima Teixeira.
Alo Guimaraes.
Taciano de Melo.
Leonidas de Melo.
Guido Mondim.
Joaquim Parente

Suplentes

PSD:

1. Eugênio Barros.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

PTB:

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

PTB:

1. Lourival Fontes.

UDN:

1. Reginaldo Fernandes.
 2. Fernando Corrêa.
- Secretária — Romilda Duarte, Oficial Legislativo, classe N.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Calado de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Souza Naves.
Lino de Mattos.
Irineu Bornhausen.

Suplentes

PSD:

1. Ary Vianna.
2. Frandisro Gallotti.
3. Sebastião Archer.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Leão Marinho.

PTB:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto

UDN:

1. Dix-Huit Rosado.
 2. Padre Calazans
- Secretaria — Eulália C. de Sá
Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas
Fernando Corrêa,
Pedro Ludovico
Zacharias de Assumpção.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna
5. Padre Calazans.

SUPLENTE

P.S.D.

1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.

U.D.N.

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

P.I.B.

1. Lourival Fontes.
- Secretaria — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

- Afonso Arinos — Presidente
Benedito Valadares — Vice-Presidente
- Gaspar Velloso
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Miguel Couto /
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá

Suplentes

PSD:

1. Menezes Pimentel
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes

PTB:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

PL:

- Otávio Mangabeira
Secretaria — João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas

Suplentes

PSD:

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer

PTB:

1. Lima Teixeira.
2. Leonidas Melo.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL:

- Otávio Mangabeira.
Secretaria — Diva Gallotti, Oficial Legislativo
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

Comissão de Segurança Nacional

- Jefferson de Aguiar — Presidente
Caetano de Castro — Vice-Presidente
Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
— AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesouroiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Suplentes

PSD:

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro
3. Taciano de Melo

PTB:

1. Saulo Ramos
 2. Lima Teixeira
- Secretaria: Maria Cherubina Costa
— Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Silva Prado — UDN

Comissão de Serviço Público Civil

- Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
- Ary Vianna
Caetano de Castro.
Arlindo Rodrigues
Joaquim Parente
Mem de Sá

Suplentes

PSD:

1. Rui Carneiro
2. Moura Andrade.

PTB:

1. Leonidas Melo.
2. Zacarias de Assunção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:

- Otávio Mangabeira.
Secretaria — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo
Reunião — Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

- Mourão Vieira — Presidente
Padre Calazans — Vice-Presidente
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

UDN:

1. Fernandes Távora
- Secretaria — Of. Leg. Alva Lirio Rodrigues.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

- Reginaldo Fernandes — Presidente
Alo. Guimarães — Vice-Presidente
Pedro Ludovico.
Miguel Couto
Fernando Corrêa da Costa.

Suplentes

PSD:

1. Taciano de Melo.
2. Eugênio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1. Fernandes Távora
 2. Dix-Huit Rosado
- Secretaria — Alva Lirio Rodrigues
Oficial Legislativo
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Francisco Gallotti — Presidente.
Souza Naves — Vice-Presidente
Eugênio Barros
Coimbra Bueno
Taciano de Melo

Suplentes

PSD:

1. Ary Vianna.
2. Vitorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente.
- Secretaria — Ismarc Barros de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

- João Villasboas — Presidente
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atilio Vivacqua
Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste

- Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valadares — Presidente
 2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
 3. Atilio Vivacqua.
 4. Lima Teixeira.
 5. Rui Palmeira.
- Secretaria — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudos da Política de Produção e Exportação.

- Lima Teixeira — Presidente
Fernandes Távora — Vice-Presidente
- Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atilio Vivacqua
Guido Mondin (2).
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Melo.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

- Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Gaspar Velloso.
Publio de Mello.
Argemiro de Figueiredo (1)
Vivaldo Lima
Daniel Krieger
Rui Palmeira
Afonso Arinos.
Atilio Vivacqua
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caetano de Castro.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros
3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel — Relator
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso (4).
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães (3).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Argemiro de Figueiredo (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caiado de Castro.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Vivaldo Lima.
(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao Artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.

Gaspar Velloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Caspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Caiado de Castro.
Paulo Fernandes.
Moura Andrade — Relator.
Secretária — Isnard Sarres de Albuquerque Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasboas.
Atílio Vivacqua.
Novas Filho.
Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
Coimbra Bueno.
Mourão Vieira.
Jorge Maynard.
Isaac Brown — Consultor Técnico.
Secretária — Alva Lirio Rodrigues.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Varga.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedicto Valladares.

Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasboas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Lameira Bittencourt.
Abelardo Jurema.
Cunha Mello.

ATA 115ª SESSÃO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1959.

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Lameira Bittencourt — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Remy Archer — Públio de Mello — Mendonça Clark — Mathias Olympio — Victorino Corrêa — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Albino Fonseca — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Benedicto Valladares — Lima Guimarães — Milton Campos — Paulo Abreu — Lino de Mattos — Padre Calazans — Coimbra Bueno — Taciano de Mello — João Villasboas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Brasília Celestino — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin — (52).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte:

Expediente

MENSAGENS

Nº 165, do Sr. Presidente da República, acusando e agradecendo o recebimento da de nº 106, de 4 do corrente, acompanhada de autógrafo do Projeto de Decreto Legislativo número 34, de 1957.

Mensagem n. 166, de 1959

(NUMERO DE ORDEM NA PRESIDÊNCIA: 396)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me confere os arts. 79, § 1º, e 87, nº II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei nº 4.730, de 1958, da Câmara dos Deputados (nº 28, de 1959, no Senado Federal), que cancela débitos de servidores públicos civis da União, provenientes de equiparações de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor.

Determina a propositura em tela o cancelamento dos débitos dos servidores civis da União, provenientes de equiparações de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança, posteriormente reformados (art. 19), correspondentes às diferenças de remuneração no período compreendido entre a data da respectiva concessão do mandado de segurança e a da ulterior publicação da decisão reformatória. (art. 2º).

Ora, se a decisão jurisdicional de primeira instância, embora cassada pelo tribunal superior, tivesse de surtir algum efeito, subvertida estaria a regra fundamental de processo, retirando-se da decisão superior o efeito que ela tem de substituir a de grau inferior (Código de Processo Civil, art. 825).

É sabido que o recurso provoca a anulação da sentença, que deixa de existir. Pelo projeto, entretanto, os efeitos da sentença anulada, pelos meios regulares, persistiriam, tornando inócuo a decisão superior.

A tese do projeto atenta contra os interesses da União que venceu os pleitos e ficaria privada de recuperar aquilo que saiu indevidamente de seus cofres. Ademais, imediata à União de cobrar o que lhe é devido, por força da decisão final, seria atentar contra a coisa julgada, por impossibilitar a reanulação das coisas no estado anterior à sentença anulada.

Por outro lado, a liberalidade do projeto constituiria perigoso precedente, que poderia fomentar infundadas demandas judiciais, com graves prejuízos para as finanças públicas e a tranqüilidade das relações entre os servidores e o Estado.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1959. — Juscelino Kubitschek.

PROJETO VETADO

Cancela débitos de servidores públicos civis da União, provenientes de equiparações de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São declarados extintos, para o efeito de autorizar a seu cancelamento, os débitos dos servidores civis da União, provenientes de equiparações de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança, que posteriormente foram revogados.

Art. 2º Os débitos cancelados por esta lei são anexas as que se referirem à restituição das diferenças de remuneração correspondente ao período compreendido entre a data da concessão do mandado de segurança e a da

ulterior publicação da decisão reformatória.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relar o veto.

Aviso nº 291 — 10-9-59.

Senhor 1º Secretário:

Em referência ao Ofício nº 161, de 18 de abril último, com o qual essa Casa do Congresso transmitiu o teor do Requerimento nº 216, de 1955, em que se solicita informações sobre o Projeto de Lei nº 216, de 1955, referente à abertura do crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 destinado à regularização de despesas da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, tenho a honra de encaminhar a V. Exª cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pela Contadoria Geral da República e pela mencionada Superintendência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Dê-se conhecimento ao requerente.

Acompanha 131 páginas).

Aviso nº 298 — 11-9-59.

Senhor 1º Secretário:

Em referência ao Ofício nº 312, de 24 de junho último, com o qual Vossa Excelência transmitiu o teor do Requerimento nº 181, de 1959, em que o Senhor Senador Lino de Mattos solicita informações sobre o valor das promessas de venda de câmbio, tenho a honra de encaminhar a V. Exª cópia

dos esclarecimentos prestados a respeito pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

AVISOS

Do Sr. Ministro da Fazenda, como seguem:

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1959.

DICAM — 1.159-59

Senhor Chefe do Gabinete:

Reportamo-nos ao nosso ofício DICAM 1.020-59, de 16-7-59 e ao processo S.O. nº 156.457-59, de 27-6-59, desse Ministério, capeando o requerimento nº 181-59, do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando lhe fossem prestadas as seguintes informações:

1ª Qual o total, em dólares norte-americano, das "Promessas de venda de câmbio" recebidas, anteriormente pelo Banco do Brasil, de tomadores de câmbio e, em que prazo, cada uma dessas P.V.C. deve ser liquidadas?

2ª Qual o total, em cruzeiros, recolhido pelo Banco do Brasil de tomadores de "Promessas de Venda de Câmbio", ainda pendentes de liquidação no exterior?

Restituindo a Vossa Senhoria o processo em apêço, encaminhamos-lhe, anexo, relação em quatro vias, discriminando o valor das Promessas de Venda de Câmbio (PVC) em circulação na data de 24-7-59, por prazo a que se compromete o Banco do Brasil S.A. efetuar a cobertura, moeda estrangeira e os cruzeiros recolhidos dos tomadores desses certificados.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de nossa estima e consideração.

ANEXO AO NOSSO OFÍCIO Nº 1.159-59, DE 17-8-1959

Prazo da cobertura — A vista, liquidáveis quando solicitados pelos tomadores:

Símbolo da moeda em que foi emitida a P.V.C.	Importância em moeda estrangeira	Cruzeiros recolhidos pelo Banco do Brasil, S/A
	Cr\$	Cr\$
US\$	9.394.763,90	1.066.449.449,80
US\$ ACL	86.913,07	10.841.759,20
US\$ Alm.	29.175,12	659.200,00
US\$ Arg.	349.527,74	40.058.830,40
US\$ Aust.	—	—
US\$ Bol.	1.000,00	100.000,00
US\$ Chil.	3.310.901,54	235.389.152,80
US\$ Esp.	862.174,60	113.917.097,60
US\$ Fin.	1.162.841,30	135.253.914,90
US\$ Fr.	—	—
US\$ Hung.	1.404.467,00	124.575.916,30
US\$ Isr.	451.608,72	56.679.040,00
US\$ Ital.	3.014,50	149.100,00
US\$ Jug.	102.534,06	3.407.897,50
US\$ Jap.	47.637,31	3.547.010,00
US\$ Nor.	1.070.873,32	113.255.806,30
US\$ Pol.	398.248,69	48.103.853,90
US\$ Port.	22.058,87	3.724.820,00
US\$ RDA	8.258.670,00	513.583.843,60
US\$ Tch.	2.415.655,82	232.490.794,40
US\$ Turq.	32.400,33	406.463,10
US\$ Urug.	79.000,00	7.410.000,00
DM	485.608,32	3.293.456,90
Fls.	62.369,06	328.945,00
Lit	44.795.367,40	1.519.672,80
£	11.256	3.235.280,10
£ Isl.	16.141	5.154.135,00
£ Jap.	395.476	185.258.255,00
Dan Kr.	12.668.920,88	221.713.458,60
Fr Blg.	12.522.767,30	54.584,40
Fr Fr.	22.040.256,00	2.411.157,40
Sw Fr.	21.652,59	129.788,70
Sw Kr.	14.179.781,97	441.809.357,20
		3.580.412.030,90

Prazo de cobertura: Anterior a 24-7-1959 e não liquidadas por não terem sido solicitados pelos tomadores:

Símbolo da moeda em que foi emitida a P.V.C.	Importância em moeda estrangeira	Cruzeiros recolhidos pelo Banco do Brasil, S/A
	Cr\$	Cr\$
US\$	7.069.343,86	1.112.506.154,90
US\$ ACL	1.147.356,11	180.253.778,30
US\$ Alm.	1.537,62	15.376,20
US\$ Chil.	2.000,00	72.800,00
DM	285.478,87	1.706.425,80
Lit	15.424.653,00	1.510.073,50
£	11.494	5.060.185,30
Dan Kr.	275.192,00	1.552.082,80
Fr Blg.	1.389.400,50	171.095,60
Fr Fr.	12.292.070,00	4.723.483,80
Sw Fr.	1.049.952,21	853.877,80
		1.308.425.234,10

Prazo de cobertura: Posterior a 24-7-1959, liquidáveis nos seguintes meses:

Símbolo da moeda em que foi emitida a P.V.C.	Importância em moeda estrangeira	Cruzeiros recolhidos pelo Banco do Brasil, S/A
	Cr\$	Cr\$
Junho — 1959		
US\$	27.365,84	6.924.903,00
US\$ ACL	786,00	142.556,80
DM	243.218,90	1.449.584,60
£	275	187.579,70
		8.704.624,10
Agosto — 1959		
US\$	8.933.827,04	1.137.519.937,50
US\$ ACL	77.874,00	14.128.300,90
US\$ Alm.	512,54	5.125,40
DM	6.554,50	406.675,50
£	4.315	3.142.509,30
Fr Blg.	407.392,50	1.084.299,50
Sw Fr.	11.066,13	712.101,30
		1.156.998.949,60
Setembro — 1959		
US\$	13.628.938,99	1.613.238.449,00
US\$ Alm.	512,54	5.125,40
DM	704.831,84	14.083.289,90
£	18.253	4.230.663,30
		1.666.132.939,90
Setembro — 1959		
Dan Kr.	275.192,00	1.552.082,80
Fr Blg.	4.831.775,00	17.337.542,40
Fr Fr.	30.997.945,00	5.063.381,00
Sw Fr.	286.800,00	149.504,00
Sw Kr.	667.610,84	10.472.902,00
		1.666.132.939,90
Outubro — 1959		
US\$	27.710.527,74	3.233.671.771,80
US\$ Alm.	512,54	5.125,40
£	6.990	1.135.448,10
Fr Blg.	246.875,00	233.325,80
Fr Fr.	202.105,00	5.780,20
Sw Fr.	90.600,00	529.104,00
		3.235.580.555,30
Novembro — 1959		
US\$	21.345.835,13	2.744.510.068,30
US\$ ACL	9.930,00	1.874.883,30
US\$ Alm.	512,54	5.125,40
£	24.034	10.994.959,10
Fr Blg.	2.550.875,00	4.733.190,20
Fr Fr.	202.105,00	5.780,20
Sw Kr.	129.125,00	2.437.307,50
		2.765.861.314,00

OBSERVAÇÕES: — Nas emissões de promessas de venda de câmbio referentes a avarias sofridas pela mercadoria não há recolhimento de agios, razão por que não aparecem, no demonstrativo, cruzeiros correspondentes a determinados certificados.

RESUMO

Prazo de Cobertura	Equivalência em dólar das PVC em circulação	Cruzeiros
	Cr\$	Cr\$
A Vista	33.749.665,13	3.530.412.050,90
Anterior a 24 de julho de 1959	8.682.553,74	1.308.425.334,10
1959		
Julho	86.832,24	8.704.624,10
Agosto	9.036.585,68	1.156.998.949,60
Setembro	14.236.395,13	1.666.132.939,90
Outubro	27.757.092,08	3.235.580.555,30
Novembro	21.499.955,58	2.765.561.314,00
Dezembro	14.463.351,33	1.055.752.592,30
1960		
Janeiro	233.773,35	18.263.584,40
Fevereiro	46.069,66	4.036.700,70
Março	186.891,80	7.153.230,50
Abril	101.504,11	4.255.913,80
Maio	751.652,04	18.489.290,10
Junho	149.344,60	8.374.238,00
Julho	1.328.800,62	96.167.220,30
Agosto	271.137,10	12.797.630,60
Setembro	149.665,58	9.948.096,50
Outubro	124.852,96	3.715.739,60
Novembro	47.299,08	1.556.224,70
Dezembro	22.362.686,00	1.554.625.720,00
1961	1.676.384,68	79.470.283,20
1962	5.691.320,41	812.384.164,40
1963	48.728,72	487.774,60
Total	162.682.681,62	17.409.299.174,90

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Aviso nº 324 — 15 de setembro de 1959.

Senhor 1º Secretário.
Em referência ao Ofício nº 331, de 2 de julho último, com o qual V. Exª transmitiu o teor do Requerimento nº 191, de 1959, em que o Sr. Senador Gilberto Marinho solicita informações sobre entidades culturais, beneficentes, hospitalares e assistenciais do Distrito Federal, devidamente registradas no Conselho Nacional do Serviço Social, contempladas no orçamento de 1958, que deixaram de receber as respectivas subvenções extraordinárias, tenho a honra de encaminhar a V. Exª cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pelo mencionado órgão do Ministério da Educação e Cultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

ARMAS DA REPUBLICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Conselho Nacional do Serviço Social
Processo nº 93.920-59.

Informações sobre subvenções extraordinárias do Distrito Federal e relativas ao exercício de 1958.

Pelo Ofício nº 331, de 2-7-59, de fls. 1, o Sr. Primeiro-Secretário, em exercício, do Senado Federal, encaminha a este Ministério cópia autenticada do requerimento nº 191, de 1959, de autoria do Senador Gilberto Marinho, do qual é feita a indagação de quais as entidades culturais, beneficentes, hospitalares e assisten-

ciais do Distrito Federal, devidamente registradas no Conselho Nacional do Serviço Social, contempladas no Orçamento de 1958, que deixaram de receber, até a presente data, as respectivas subvenções extraordinárias. Solicita, ainda, que sejam informados os motivos que determinaram, em cada caso, o não pagamento pelo Banco do Brasil S. A., mediante requisição do Conselho Nacional do Serviço Social.

2. Feito o levantamento pelo fichário deste Conselho, relativo ao exercício de 1958, constatou-se que três são os motivos que determinaram o não pagamento das subvenções extraordinárias, às entidades sediadas no Distrito Federal, constantes da relação anexa, a saber:

1º Entidades que têm seus processos autorizados pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação e aguardam liberação do saldo escriturado em "Restos a Pagar" de 1958. (Anexo nº 1).

2º Entidades que têm seus processos de pagamento em diligência, aguardando satisfação de exigência pelos interessados (Lei nº 1.493, de 13-12-51) inclusive falta de registro neste Conselho (Anexo nº 2).

3º Entidades contempladas no Orçamento de 1958 que, ao contrário do que manda a Lei nº 1.493, de 13-12-51, até agora não requereram o pagamento de suas subvenções. (Anexo nº 3).

3. Quanto ao item 2, esclareço que todos os pagamentos das subvenções extraordinárias, requisitados pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação, ao Banco do Brasil, foram satisfeitos.

não havendo qualquer recusa de pagamento por parte daquele estabelecimento de crédito.

A consideração do Senhor Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social.

C. N. S. S., em 27-7-1959. — ilegível — Chefe do S. A.

Tendo sido atendido o pedido de informações do Exmo. Senhor Senador Gilberto Marinho, cumpre-me encaminhar o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Educação.

C. N. S. S., em 29-7-1959. — Dr. Abelardo Marinho — Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO Nº 1

Subvenção Extraordinária

Processos de pagamento autorizados pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação, aguardando liberação de "Restos a Pagar".

Abriga Tereza de Jesus	20.930,00 A:	9-6-59
Ação Social São José da Paróquia de Ricardo de Albuquerque	15.000,00 A:	12-5-59
Asilo Espirita João Evangelista	180.930,00 A:	20-1-59
Associação de Canto Coral	20.000,00 A:	15-4-59
Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuitas	40.000,00 A:	16-6-59
Banda de Música Pezílio Pinto da Colônia de Pescadores 2-8 Pedra de Guaratiba	50.000,00 A:	9-6-59
Casa de Anchieta	30.000,00 A:	12-6-59
Casa Luiza de Marillac — Estrada Velha da Tijuca, 1110	15.000,00 A:	19-5-59
Congregação Franciscana Missionária de Maria — Externato Angeloro	50.000,00 A:	9-1-59
Escola Santo Adolfo	50.000,00 A:	12-6-59
Grêmio Fundação Getúlio Vargas	80.000,00 A:	2-4-59
Instituto Pio XII, para obras sociais	20.000,00 A:	15-4-59
Obra do Berço	50.000,00 A:	15-4-59
Obra Infantil da Matriz de S. José de Ricardo de Albuquerque	10.000,00 A:	15-4-59
Obra Social na Matriz N. S. de Nazaré, em Anchieta	30.000,00 A:	16-5-59
Obra Social da Matriz S. José em Ricardo de Albuquerque	20.000,00 A:	12-5-59
Recreio Pindorama para Crianças — R. Voluntários da Pátria, 192	130.000,00 A:	9-1-59
Sociedade de Cultura Brasileira, para aplicação filial de São Paulo	10.000,00 A:	4-6-59
Sociedade Propagadora das Belas Artes	290.000,00 A:	5-6-59
Sociedade Propagadora de Cultura Feminina	45.000,00 A:	9-1-59
União Social Feminina — Rua Debrê, 23 — 12º andar	20.000,00 A:	3-4-59

C. N. S. S., em 23-7-1959. — Olga Leal da Costa — Of. Adm. cl. K — Visto: ilegível — Chefe do S. A.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO Nº 2

Subvenção Extraordinária

Processos de pagamento em diligência, aguardando cumprimento pelos interessados (Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951).

Abrigo Cristo Redentor — Comprovação 951-53-54	50.000,00
Ação Social da Paróquia de S. Luiz Gonzaga — Prova mandado	20.000,00
Associação dos Rádios Ginastas — Registro	100.000,00
Associação Protetora das Missões — Pro. mandato e proposta firma fornecedora	200.000,00
Casa da Providência — Plano aplicação	20.000,00
Casa N. S. Paz (Ação Social Franciscana) — Prova, plano e proposta firma fornecedora	80.000,00
Círculo Operário Sta. Cruz — Comprovação 1955	50.000,00
Colégio Cla. Maria — Comprov. 954, Prop. firma fornecedora	100.000,00
Confederação Nacio. dos Circ. Operários — Comprovação números 951-55	65.000,00
Conf. Vicentina Igreja S. Vicente — Comprovação 954	20.000,00
Escola Gratuita S. V. de Paulo — Plano aplicação	30.000,00
Externato Mater Consolatione — Registro	30.000,00
Federação das Academias Letras de Brasil — Comprovação 953	50.000,00
Fund. Darcy Vargas sendo 50.000,00 para a Casa do Pequeno Lavrador e 50.000,00 p/Casa do Pequeno Trabalhador — Proposta da firma fornecedora Comprovação 1956-957	550.000,00
Igreja S. Sebastião de Olaria, para obras sociais — Comprovação 1953-955 — Prova mandado	20.000,00
Instituto Ana Gonzaga (Orfanato) Inhoaíba — Comprovação 1951-52-53-56 e plano aplicação discriminado	140.000,00
Instit. Brasileiro de Aeronáutica — Nova prova mandado	50.000,00
Inst. Psico-Pedagógico — Comprovação 1951	215.000,00
Obra Infantil da Matriz de São José de Ricardo Albuquerque — Comprovação	10.000,00
Obra Social da Matriz Santo Antônio — Prova mandado e Comprovação de 1952	20.000,00
Obras Soc. da Matriz S. Sebastião — Comprovação 53 e 55, Prova mandado	30.000,00
Igreja S. Sebastião de Olaria, p. obras sociais — Comprovação 53 e 55, Prova mandado	20.000,00
Orfanato N. S. dos Humilhes, anexo à Casa da Providência — Prova mandado e plano aplicação	50.000,00
Serviço de Obras Sociais da Paróquia de N. S. da Piedade — Prova mandado e Plano	10.000,00

C. N. S. S., em 23-7-1959. — Olga Leal da Costa — Of. Adm. cl. K — Visto: ilegível — Chefe do S. A.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO Nº 3

Orçamento de 1958

Subvenção Extraordinária

Relação das entidades contempladas no Orçamento, que não requereram o pagamento (Lei 1.493 de 13 de dezembro de 1951)

	Cr\$
Abrigo da Criança Pobre	310.000,00
Abrigo São Vicente de Paulo	50.000,00
Ação Católica Coração de Jesus (Lar Escola S. Judas Tadeu)	10.000,00
Asilo Santa Cruz (de menores) — Rua Conde de Bonfim, número 1.235	20.930,00
Associação Beneficente dos Menores do Triângulo Carioca	50.000,00
Associação Beneficente dos Argentos da Pol. Militar	40.000,00
Associação Beneficente e Cultural dos Surdos-Mudos	30.000,00
Associação Brasileira de Auxílio à Criança	50.000,00
Associação Brasileira de Escritores	70.930,00
Associação Cristã dos Moços	70.000,00
Associação das Senhoras Benfadoras	50.000,00
Associação das Senhoras de Sta. Tereza	50.000,00
Associação de Assistência e Educação	20.000,00
Associação de Ex-Alunos do Colégio Militar	10.000,00
Associação de Proteção à Criança Surda	10.000,00
Associação de Voluntários da Escola Ana Neri	70.000,00
Associação do Pão de Santo Antônio da Igreja N. S. do Parto	50.000,00
Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio	50.000,00
Associação dos Ex-Alunos do Instituto N. S. Auxiliadora	10.000,00
Associação dos Ex-Combatentes do Brasil Seção do Distrito Federal	50.000,00
Associação Espírita Jesus Cristo, para obras sociais — Itapiru	75.000,00
Associação Goiana, para auxílio a estudantes pobres	180.000,00
Associação Mantenedora da Casa de N. S. da Piedade	50.000,00
Associação Maranhense	200.000,00
Associação Matogrossense de Estudantes	150.000,00
Associação Musical Juvenil	10.000,00
Associação Pão dos Pobres de Santo Antônio	30.000,00
Associação Providência dos Desamparados	20.000,00
Associação Profissional de Artistas Clássicos do Rio de Janeiro	10.000,00
Bellet da Juventude	10.000,00
Beneficência N. S. das Dores	100.000,00
Cabana Pai Joaquim Muná — Magalhães Bastos	50.000,00
Casa da Bahia	35.000,00
Casa da Paraíba	40.000,00
Casa de Lázaro (Orfanato)	40.000,00
Casa de Santa Isabel	40.000,00
Casa de Santa Isabel Rainha de Portugal	10.000,00
Casa do Guarda-Civil	100.000,00
Casa do Pequeno Jornaleiro (Fundação Darcy Vargas)	110.000,00
Casa do Pobre de N. S. de Copacabana	210.000,00
Casa dos Meninos Timon de Pádua Pedroza	80.000,00
Casa Dr. Carlson	50.000,00
Casa S. Luiz, para velhice	70.000,00
Cenáculo Protetor dos Cegos	90.000,00
Centro Assistência Socia. S. Vicente de Paulo	20.000,00
Centro Cultural Brasil-Japão	20.000,00
Centro de Assistência Social: Júlio César de Melo	50.000,00
Centro de Melhoramento de Vila Nova — Campo Grand	50.000,00
Centro Dom Vital	30.000,00
Centro Espírita de Oxalá	30.000,00
Centro Espírita Ipirajara, para o asilo	30.000,00
Centro Espírita Ismael — Magalhães Bastos	50.000,00
Centro Espírita Jorge de Memayer — Manoel Cambida	30.000,00
Centro Espírita Pai João da Costa da Guiné	50.000,00
Centro Espírita Tupiara, para obras sociais	40.000,00
Colégio Arte e Instrução	25.000,00
Colégio de Armas e Consulta Heráldica do Brasil	100.000,00
Colégio Salesiano Santa Rosa	30.000,00
Colégio Stela Maris	20.000,00
Colônia de Férias S. Jorge, da Paróquia S. Paulo Apóstol — Rua Barão de Ipanema	20.000,00
Confederação de Centros Culturais da Juventude	45.000,00
Conferência Vicentina da Igreja Matriz Divino Salvador	20.000,00
Conferência Vicentina da Igreja S. Pedro do Encantado	20.000,00
Conferência Vicentina S. Vic. Paulo do Eng. da Rainha	20.000,00
Congregação das Pequenas Irmãs da Divina Providência	20.000,00
Congregação dos Santos Anjos Casa Generalícia	10.000,00
Departamento de Assistência Social — Paulo de Torre	80.000,00
Dispensário dos Pobres da Imaculada Conceição	10.000,00
Dispensário Horácio Lemos	30.000,00
Escola Brasil Croácia, da Matriz N. S. da Lapa	30.000,00
Escola Jacaguara	20.000,00
Escola Profissional Dom Bosco, de Jacarézinho	50.000,00
Escola São Paulo	30.000,00
Escola São Vicente de Paulo	40.000,00
Escola Técnica de Comércio Providência	20.000,00
Escola Técnica de Serviço Social	10.000,00
Externato Pio XII da Sociedade de Educação e Caridade	30.000,00
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Distrito Federal	250.000,00
Ginásio Marechal Hermes	10.000,00
Ginásio São Francisco de Sales	30.000,00
Grupo Espírita Amor de Jesus Nazareth	20.000,00
Igreja Santo Antônio Maria Zacarias, para obras sociais	20.000,00
Instituto de Cinema Educativo	90.000,00
Instituto João Afonso Alves	30.000,00

	Cr\$
Instituto Monsenhor Felipe	30.000,00
Instituto N. S. de Fátima	10.000,00
Instituto N. S. Rainha dos Corações	40.000,00
Instituto Santa Bárbara	30.000,00
Instituto Santa Terezinha	170.000,00
Instituto S. Francisco de Sales	75.000,00
Instituto Viva Jesus	10.000,00
Irmadade de N. S. do Amparo de Cascadura	85.000,00
Juventude Independente Católica — Diretoria Nacional	20.000,00
Lar de Santo Antônio	50.000,00
Lar Santo Antônio	20.000,00
Legião da Boa Vontade	30.000,00
Liga dos Amadores Brasileiros de Rádio Emissão	150.000,00
Missão Libanesa Maronita (Obras Sociais)	100.000,00
Missionário de N. S. do Salete	50.000,00
Obra Assistência Armando Abrahão	50.000,00
Obra de Assistência ao Filho do Tuberculoso	85.000,00
Obra de São João Batista da Lagoa	20.000,00
Obras Caritativas Sociais do Morro dos Prazeres	20.000,00
Obras Sociais da Congregação do Sagrado Coração de Jesus (Assistência aos menores desamparados)	30.000,00
Obras Sociais da Igreja Matriz de São Cristóvão	200.000,00
Obras Sociais da Igreja N. S. do Brasil	30.000,00
Obras Sociais da Liga Simbólica Rei Salomão	10.000,00
Obras Sociais da Matriz de Santa Tereza	30.000,00
Obras Sociais da Paróquia de N. S. da Ajuda	30.000,00
Obras Sociais da Paróquia de S. Paulo Apóstolo	20.000,00
Obras Sociais da Tenda Africana S. Sebastião	20.000,00
Obras Sociais do Centro Espírita Deus, Luz e Fé	20.000,00
Obras Sociais do Centro Espírita Irmãos Unidos Santana	30.000,00
Obras Sociais Salesianas	30.000,00
Ordem Mística de Regeneração Espírita para o asilo	50.000,00
Orfanato Menino Jesus	10.000,00
Orquestra Juvenil do Teatro Municipal	50.000,00
Os Artistas Unidos	20.000,00
Paróquia S. Francisco de Assis, para obras sociais	20.000,00
Refeitório Infantil Patrocínio de São José	40.000,00
Secretariado da Fundação São Sebastião	500.000,00
Seminário dos Menores da Igreja N. S. Fátima	50.000,00
Serviços de Assistência Social	50.000,00
Serviço de Assistência Social da Assoc. Esp. Jesus Cristo	200.000,00
Serviço de Assist. Soc. do Cent. Esp. Filho Ubiratan	20.000,00
Serviço Social S. Sebastião	100.000,00
Sociedade Beneficente das Filhas de Santa Ana	25.000,00
Sociedade Brasileira de Administração	100.000,00
Sociedade Brasileira de Arte Cristã	30.000,00
Sociedade Cultural e Artística Brasileira	45.000,00
Sociedade de Homens de Letras do Brasil	10.000,00
Sociedade do Apostolado Católico, para obras sociais	20.000,00
Sociedade dos Amigos de Afonso Celso	25.000,00
Sociedade Filosófica Espiritualista Farol da Esperança	20.000,00
Teatro Popular Brasileiro	10.000,00
Tenda dos Irmãos do Oriente	50.000,00
Tenda Espírita Oxocce da Pedra Branca	50.000,00
Tenda Espírita Santa Rita de Cássia	15.000,00
Tenda Espírita S. Jerônimo para obras sociais	20.000,00
União dos Artistas Unidos	20.000,00
União dos Ferroviários do Brasil P/Regional EFCB	10.000,00
União dos Previdenciários do Distrito Federal	50.000,00
União Maria Auxiliadora	80.000,00

C.N.S.S., em 23 de julho de 1959. — Olga Leal da Costa, Of. Adm. cl. K. — Visto: Ilegível, Chefe do S.A.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Nº 323, ainda do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando está evidenciando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento nº 84, de 1958, do Sr. Senador Cunha Mello.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

OFÍCIO

Da Câmara dos Deputados, nº 1.555, encaminhando autógrafo do seguinte

Projeto de Decreto Legislativo n. 12, de 1959

Aprova a "Convenção Universal sobre o Direito de Autor", firmada em Genebra, a 6 de setembro de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada, a "Convenção Universal sobre o Direito de Autor", firmada em Genebra, a 6 de setembro de 1952, que concede proteção aos direitos de autor de obras literárias, científicas e artísticas e igualmente de tratamento a autores nacionais e estrangeiros.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Pareceres

Parecer n. 491, de 1959

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei nº 9, de 1959, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Meneses Pimentel. — Padre Calazans.

ANEXO AO PARECER Nº 491, DE 1959

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959, altera os limites máximos dos prêmios concedidos pela União, para a construção de obras de irrigação e irrigação, em regime de coopeção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam elevados, respectivamente, para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), os limites máximos dos prêmios concedidos pelo Governo Federal como auxílio para a construção, no Polígono das Secas, das obras de irrigação e irrigação, em regime de

cooperação, com particulares — individualmente ou associados e com entidades de direito público.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se aos agudes, autorizados ou em construção, na data da publicação desta lei.

Parágrafo único. Em se tratando de obras em andamento, a majoração abrangerá, apenas, a parte executada após a vigência desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer n. 492, de 1959

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1959.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 3, de 1959, originário da Câmara dos Deputados, esclarecendo que a de nº 1, oferecida por esta Comissão, visa, apenas, a complementar a emenda do projeto.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Padre Calazans. — Ary Vianna.

ANEXO AO PARECER Nº 492, DE 1959

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1959, que retifica, sem aumento de despesa, as Leis ns. 2.665 e 3.327, de 6 de dezembro de 1955 e 3 de dezembro de 1957, respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios financeiros de 1956 e 1958.

EMENDA Nº 1

Ao Projeto (Emenda da Comissão de Redação)

Dê-se, a ementa do projeto, a seguinte redação:

"Retifica, sem aumento de despesa, as Leis ns. 2.665, 3.327-A e 3.487, respectivamente, de 6 de dezembro de 1955, 3 de dezembro de 1957 e 10 de dezembro de 1958, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios financeiros de 1956, 1958 e 1959".

EMENDA Nº 2

Ao art. 1º (Emenda nº 1 do Plenário)

No corpo deste artigo.

Onde se diz:

"Art. 1º São feitas as seguintes retificações nas Leis ns. 2.665, de 6 de dezembro de 1955 e 3.327, de 3 de dezembro de 1957".

Diga-se:

"Art. 1º São feitas as seguintes retificações nas Leis ns. 2.665, de 6 de dezembro de 1955, 3.327-A, de 3 de dezembro de 1957 e 3.487, de 10 de dezembro de 1958".

EMENDA Nº 3

Ao art. 1º (Emenda nº 1 de Plenário)

Acrescente-se a este artigo, *in fine*, o seguinte item:

"IV — Na Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958:

Subanexo 4.14 — Ministério da Educação e Cultura.

Adendo "B" — Subvenções ordinárias.

24 — Santa Catarina.

Onde se diz:

Colégio Nº 3 de Lourdes — Maravilha — Cr\$ 50.000,00.

Diga-se:

Casa Nº 3 da Salefe — Maravilha — Cr\$ 50.000,00".

Parecer n. 493, de 1959

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 101, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Menezes Pimentel. — Padre Calazans.

ANEXO AO PARECER Nº 493, DE 1959

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958, que institui o prêmio literário Delmiro Gouveia.

Ao art. 1º (Emenda nº 1-C — C. de E. e C.)

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 1º É criado, no Instituto Joaquim Nabuco, do Ministério da Educação e Cultura, o prêmio literário Delmiro Gouveia no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a ser distribuído aos autores dos 3 (três) melhores livros publicados no Brasil, até 30 de junho de 1960, sobre a vida e a obra daquele brasileiro."

Parecer n. 494, de 1959

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 1, de 1958, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Ary Vianna. — Padre Calazans.

ANEXO AO PARECER Nº 494, DE 1959

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958, que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento.

EMENDA Nº 1

Ao art. 2º (Emenda nº 1-C — C. de E. e C.)

Suprima-se o parágrafo único deste artigo.

EMENDA Nº 2

Ao art. 3º (Emenda nº 2-C — C. de E. e C.)

Suprima-se este artigo.

EMENDA Nº 3

Ao art. 4º (Emenda nº 3-C — C. de E. e C.)

Na relação de disciplinas constantes deste artigo.

Onde se lê:

"I — Anatomia e fisiologia humana;

II — Higiene aplicada;

III — Psicologia aplicada;"

Leia-se:

"I — Noções de anatomia e fisiologia humana;

II — Noções de higiene aplicada;

III — Noções de psicologia aplicada;"

EMENDA Nº 4

Ao art. 5º (Emenda nº 4-C — C. de E. e C.)

Na relação de documentos solicitados neste artigo.

Onde se lê:

"f) atestado de registro em Federação Esportiva Oficial, comprovando

ter mais de 5 (cinco) anos de atividade efetiva na modalidade a que é candidato."

Leia-se:

"f) atestado de registro em Federação Esportiva Oficial, comprovando ter mais de 3 (três) anos de atividade efetiva na modalidade a que é candidato."

Parecer n. 495, de 1959

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1958.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 142, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados, esclarecendo que a de nº 1, oferecida por esta Comissão, é apenas, para complementação da emenda do projeto.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Padre Calazans. — Ary Vianna.

ANEXO AO PARECER Nº 495, DE 1959

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 para atender ao pagamento a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955.

EMENDA Nº 1

Ao projeto (Emenda da Comissão de Redação).

Dê-se a ementa do projeto a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 2.500.000,00, Cr\$ 1.750.000,00 e Cr\$ 2.500.000,00 para atender aos pagamentos a que se referem as leis números 2.431 de 21 de fevereiro de 1955, 2.824, de 16 de julho de 1956 e 3.314, de 18 de novembro de 1957."

EMENDA Nº 2

Ao art. 1º (Emenda nº 1 de Plenário).

Dê-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os seguintes créditos especiais:

— Para pagamento da subvenção a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955, relativo ao exercício de 1955 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) — Cr\$ 2.500.000,00;

— Para pagamento da subvenção à Escola Superior de Química do Paraná, a que se refere a Lei número 2.824, de 16 de julho de 1956, relativo ao exercício de 1956 (um milhão e setecentos e cinquenta mil cruzeiros) — Cr\$ 1.750.000,00;

— Para pagamento da subvenção à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a que se refere a Lei número 3.314, de 18 de novembro de 1957, relativo ao exercício de 1957, (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) — Cr\$ 2.500.000,00.

Parecer n. 496, de 1959

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1955 (nº 2.420-B, de 1952, na Câmara), que concede isenção de direitos de importação para o equipamento completo de micro-onda, destinado à Sociedade Radiocomunicações Ltda.

Relator: Sr. Mem de Sá.

O projeto de lei em exame, de autoria do deputado Paulo Abreu, é de se-

tembro de 1952, havendo ultimado sua tramitação na Câmara dos Deputados em 18 de janeiro de 1955. Nesse mesmo ano, a 24 de maio recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Economia, e, a 1º de junho, da de Finanças, do Senado, sendo posta em ordem do dia na sessão de 20 de junho. A requerimento do senador Apolônio Sales, porém, aprovado pelo plenário, foi a discussão adiada e o projeto retornou à Comissão de Finanças, a fim de que esta examinasse "a possibilidade de ser incluída no projeto a lista do material a ser atingido pela isenção". Em consequência, a 6 de julho, o nobre senador Juracy Magalhães, relator da matéria, requereu que a Comissão de Finanças oficiasse à Sociedade de Radiocomunicações Ltda. solicitando a remessa, com urgência, da relação mencionada.

Do processo consta a cópia de um ofício, sem data, assinado pelo eminente e saudosos senador Alvaro Adolfo, presidente, então, deste órgão técnico, em que, "reiterando o ofício nº 26, de 15 de agosto de 1955, sobre o projeto de lei da Câmara nº 34, de 1955", pedia o pronunciamento da Sociedade interessada.

Chegando o processo às minhas mãos, para relatar, em 17 do corrente, verifiquei que até agora aquela firma não deu resposta às reiteradas solicitações desta Comissão.

Entendendo necessária a exigência formulada pelo Senador Apolônio Sales, e aprovada pelo plenário, e tendo em vista o desinteresse da firma beneficiária — que deixou de responder aos ofícios do Senado — sou de parecer seja o projeto arquivado.

Sala das Comissões, em 15-9-59. Fernandes Távora, Presidente. Mem de Sá, Relator. Ary Vianna, Taciano de Mello, Menezes Pimentel, Milton Campos, Fausto Cabral, Fernando Corrêa, Caiado de Castro, Vitorino Freire, Francisco Gallotti, Rui Palmeira e Dia Huit Rosado.

Parecer n. 497, de 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1951 — (nº 493, de 1950, na Câmara) — que autoriza a organização de seringais-escolas nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso e nos Territórios Federais do Acre e Guaporé.

Relator — Senhor Fernando Corrêa.

O presente projeto, apresentado à Câmara em 1950, pelo ex-Deputado Osme Ferreira Filho, determina a instalação e organização, através do Ministério da Agricultura, de seringais-escolas nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso e nos Territórios do Acre e de Rondônia, com as seguintes finalidades:

a) divulgar os métodos mais aconselháveis para o corte das seringueiras nativas, colheita, tratamento e transporte do latex;

b) priorizar o aproveitamento intensivo das riquezas potenciais do seringal nativo, em produtos de outra categoria, a fim de aumentar o rendimento global de sua exploração;

c) estudar, praticar e indicar o melhor regime de trabalho e de salários a ser adotado nos seringais;

d) dar solução aos problemas de habitação, alimentação, defesa sanitária e educação das populações seringalistas, de sorte a tornar melhor e mais rendosas as suas condições de vida;

e) realizar, na medida do possível, a autarquia alimentar dos seringais, promovendo nos mesmos a pequena agricultura e a pecuária, para o seu próprio abastecimento;

f) estimular e orientar o cooperativismo de consumo entre seringueiros e seringalistas;

g) praticar a cultura racional da *hevea brasiliensis* e de outros vegetais úteis da região, com base nos

ensinamentos e experiências do Instituto Agrônomo do Norte.

O artigo 7.º do projeto manda incluir, anualmente, no Orçamento da União, pelo Ministério da Agricultura, e por conta das dotações constitucionais, destinadas ao plano de valorização econômica da Amazônia, o crédito de Cr\$ 15.000.000,00, destinados à instalação e manutenção dos referidos seringais-escolas.

Considerando que o assunto interessa de perto à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, criada pela Lei n.º 1.806, de 6 de janeiro de 1953, resolveu esta Comissão consultar aquele órgão sobre a conveniência do projeto, à luz do plano geral sob sua responsabilidade, custeado pelos recursos previstos no artigo 199 da Carta Magna.

A consulta desta Comissão, encaminhada através da Secretaria da Presidência da República, em 24 de julho de 1953; e reiterada em 5 de maio de 1954 não obteve, entretanto, qualquer resposta.

Designado para examinar a matéria, em 8 do corrente, procurou logo o Relator manter contato com o Ministério da Agricultura, através da Assessoria Legislativa desta Casa, tendo obtido as seguintes informações:

a) os objetivos do projeto estão compreendidos no programa de trabalho constante do contrato firmado, em 18 de outubro de 1958, entre o Escritório Técnico de Agricultura — (órgão executor do Acordo para o Programa de Agricultura e Recursos Naturais estabelecido entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e Estados Unidos da América, em 26 de junho de 1953 e aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 20, de 8 de maio de 1956), o Departamento Nacional da Produção Vegetal, o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, a Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia e o Instituto Nacional de Imigração e Colonização;

b) o referido contrato, com duração até 31 de dezembro de 1961, com prorrogação prevista de três anos, foi registrado pelo Tribunal de Contas, em 31 de dezembro de 1958, e tem por finalidade precípua o emprego de recursos combinados para:

- 1 — a execução de um programa de treinamento, mediante cursos para formação de inspetores de corte — (sangria) — e cursos de treinamento em seringueiras;
- 2 — fomento da produção, mediante o aproveitamento dos seringais nativos, com o emprego de novos processos e técnicas, fornecimento de clones, preparo de áreas para a instalação de seringais, organização de turmas volantes de enxertadores, demonstrações, atendimentos e consultas técnicas;

c) os serviços do acordo, sob a direção de uma Comissão Executiva, presidida por um agrônomo da S. P. V. E. A., estão prosseguindo com um rendimento bastante auspicioso pois em princípios do próximo ano, serão distribuídas, para enxertia, um milhão e 200 mil mudas de seringueiras;

d) o citado acordo representa apenas uma das medidas postas em execução pelo Governo, dentre as muitas providências que visam ao aumento da produção da borracha, para diminuir as importações requeridas pelo crescente consumo interno desse produto;

e) nenhuma atividade nova resultaria da aprovação do projeto, pois as providências nele previstas já são da competência dos vários órgãos de defesa e fomento da produção vegetal, ora trabalhando em perfeito entrosamento quanto ao problema específico da borracha.

A vista do exposto, consideramos o presente projeto superado, motivo por que opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1959. — **Fernandes Távora**, Presidente. — **Fernando Corrêa**, Relator. — **Ary Vianna**. — **Mem de Sá**. — **Taciano de Mello**. — **Menezes Pimentel**. — **Milton Campos**. — **Guido Mondim**. — **Rui Palmeira**. — **Caetano de Castro**. — **Dix-huit Rosado**.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, por cessão do nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito. (Pausa)

Está ausente do recinto. Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente: auspiciosa é a notícia que neste momento nos chega de Brasília. Segundo o noticiário jornalístico, na semana que se findou, algumas inaugurações de vulto, foram levadas a efeito, na futura Capital da República. E, entre as cerimônias realizadas, mereceu especial destaque, pelo seu alto significado moral, o lançamento da pedra fundamental da Catedral de Brasília.

O fato, por si próprio, já mereceria registro nos Anais desta Casa. Entretanto, as circunstâncias que o rodearam, deram-lhe mais brilho e mais elevado significado social.

Em outra oportunidade, aqui neste mesmo recinto, referi-me a um fato que me parecia de grande significação, pelo que poderia representar, como primeiro passo, para a quebra dos sagrados princípios democráticos de liberdade de culto e de opinião. E que, segundo fora divulgado, estaria nas cogitações do Governo, a concessão de uma verba especial destinada à construção do majestoso templo, legítima jóia da arquitetura nacional, idealizada pelo gênio de Niemeyer.

Em que pesasse a importância da obra como parte do notável plano urbanístico, orgulho das gerações vindouras, não se podia negar que a proteção a ela dada, na forma de um auxílio financeiro, constituiria a abertura de um sério precedente, atentatório às liberdades democráticas.

Como Evangélico que sou, compreendo e admito a existência de outros cultos, como respeito aos postulados da própria Constituição. Assim, favorecer a um deles, em detrimento dos demais, seria estabelecer perigoso princípio da doutrinação religiosa pelo Estado. Insurgiu-me por isso contra a perspectiva que se delineava, do Governo financiar a construção da Catedral de Brasília. E achei dever de consciência denunciar os inconvenientes da medida, ainda que lamentando o possível prejuízo estético, causado ao conjunto arquitetônico da futura Capital, com a supressão do imponente templo.

Quis Deus porém, em sua infinita sabedoria, que ficasse este seu humilde servidor em paz com a própria consciência e não se prejudicasse com isso a harmonia de conjunto da grande obra que é Brasília.

A solução encontrada pode-se classificar como de inspiração divina: ficará a construção dependente de recursos particulares.

Participa assim o Governo, com o que lhe compete, para a grande obra situando-a dentro dos planos pre-tratados e deixa aos fiéis a iniciativa da contribuição financeira. E cada qual, pode ter a glória da participação na construção de um dos mais belos e imponentes templos do mundo.

Sr. Presidente: congratulo-me com o Governo pela solução encontrada que, indo ao encontro dos anseios ca-

tólicos, não atenta contra a liberdade de crença, um dos princípios básicos da nossa Constituição.

Estou certo, entretanto, Sr. Presidente, que naquela maravilhosa Capital, e no proverbial espírito democrático de um governo cada credo terá também, um lugar para edificação de seus templos. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, por cessão do nobre Senador Rui Palmeira, terceiro orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, num mesmo dia e no mesmo jornal, lêem-se estas notícias: Uma Comissão Parlamentar de Inquérito, da Câmara, vai investigar a extensão e a intensidade da devastação dos recursos naturais do País, nomeadamente a derrubada das matas e a erosão dos solos. O ilustre Deputado Relator, depois de lembrar que há "vários exemplos históricos de civilizações que desapareceram vítimas da exaustão dos seus recursos naturais", concluiu as declarações à imprensa com esta sentença perfeita: "Ao Brasil cumpre tomar as providências enquanto é tempo, porque senão não haverá plano governamental, não haverá industrialização, não haverá agricultura racional que nos possa salvar". O admirável Governador Carvalho Pinto, em palestra com diretores do "Correio da Manhã", repôs verdades que vem apregoando, com insistência e sabedoria: "Precisamos concentrar esforços no fortalecimento da agricultura, para que seu visível enfraquecimento não comprometa a industrialização e o desenvolvimento nacional". Em São Paulo, o Professor Fernando de Azevedo proferiu conferência sustentando a mesma velha e indiscutida tese: — não há indústria sólida sem base no desenvolvimento agropastoril.

Em verdade, poderia eu citar, a propósito, também o Dr. Juscelino Kubitschek que, em discursos e mensagens, ama dizer coisas bonitas. Faz um ano, por exemplo, lembrando-se, alarmado, do flagelo do desmatamento, dirigiu recado em estilo crespo a seu Ministro da Agricultura, exigindo-lhe em prazo curto um programa de ação fulminante e eficaz para enfrentar o problema. O Governo ia empenhar-se a fundo, em mais esta meta, avançando, naturalmente, cinquenta anos; as soluções iriam ter execução, que a Nação sossegasse. O estudo foi feito, o plano traçado. E não se falou mais no assunto. A não ser para congelar as verbas, já tísicas, do abominado Ministério.

Em agricultura, em pecuária, em gêneros de alimentação, igualmente o Presidente tem falado, desde antes de ser Presidente, garantindo que seu trinômio seria o da energia, transporte e alimentação. Pois hoje o Governador paulista conta, melancolicamente, que o carro de boi reaparece e os tratores e implementos agrícolas jazem encostados por falta de peças e conservação, no Estado em que a indústria automobilística foi implantada às caneladas. O feitiço vem de avião, de Goiás, e de vapor, dos Estados Unidos. Em Goiás, é comprado pela COFAP, a preço superior ao da sua própria tabela, porque, naturalmente, a tabela é para o comércio e a COFAP opera sem lucros. Dos Estados Unidos, é comprado a dólar do bom (um milhão), a dólar de custo num momento em que o déficit de nosso balanço, nos primeiros seis meses, somou 150 milhões de dólares. De Goiás, vem, por avião, porque a FAB não cobra nada, e, depois, por caminhão, através de centenas de quilô-

ômetros. Em ambos os casos, o preço da COFAP ao consumidor ocultará prejuízos que o Governo vai cobrir em emissões e que o povo suportará em novos aumentos do custo da vida.

A carne terá seu drama resolvido manu militari. Coroneis e generais passam ou não não passam para a reserva remunerada, mas sempre vão para a COFAP, para a SUNAB, para outros trezentos ou quatrocentos postos civis que, por decreto, o Governo declara de caráter militar. Militariza-se a administração e a economia, com oficiais ativos e inativos, comprovando-se, ao mesmo tempo, que os paisanos não têm competência e que as Forças Armadas, que consomem de 30 a 35 por cento do orçamento federal, tem oficiais de sobra, para dar e oferecer. Assim, Rio, São Paulo e talvez Belo Horizonte, terão carne de vaca a preço preso, pois, sendo necessário, a COFAP militar compra, transporte, mata e vende o precioso bicho, requisitando tropas, frigoríficos, matadouros, trens e açougues. O resto do Brasil está longe; que se dane. O governo militar é inflexível na defesa do preço baixo, convencido da cupidiz dos criadores, da sonegação dos frigoríficos, da especulação dos intermediários. A alta do preço é fruto da especulação e da ganância, a inflação nada tem a ver com o peixe, ou com o boi. Mas, por estranha e indecifrável coincidência, os preços dos produtos da magnífica Companhia Siderúrgica Nacional — digna de entusiasmo de todos os brasileiros — subiram de 30 a 150 por cento nos últimos 3 ou 4 meses. Ali não há exploração nem manobra contra o consumidor, mas os preços subiram. Na indústria, em geral, e na de automóveis e peças, em particular, há lucros, lucros gordos, lucros recheados: quer na que produz coisas para os ricos, quer na que faz coisas indispensáveis aos pobres, como remédios e sapatos. Há lucros, há aumentos e não há tabelamento; tudo é livre. Para muitas há dólares privilegiados, isenções de tarifas aduaneiras; para todas, proteções múltiplas.

Para a agricultura, nada. Só discurso bonito, promessa enfeitada. Nem para importar sementes essenciais se faz um favorzinho. Tratores, implementos agrícolas, adubos, tudo o que concorre para aumentar a produtividade e reduzir os custos não recebe mais que indiferença, proteção, cara de enfado.

Para o agricultor, nem assistência, nem ajuda. Tomam-se-lhes as divisas produzidas com sua produção e nega-se-lhe importação de meios eficientes a seu progresso. Cobra-se-lhe o preço que a indústria e o comércio bem entendem por tudo o que consome para produzir e depois fixa-se preço inviolável ao que ele quer vender. Da produção agrícola, perdem-se 30% por falta de silos, armazéns, tratamento. Da-se-lhe, como transporte, o mais caro, que é o rodoviário, porque as estradas de ferro não podem, por desorganização, competir com os caminhões e porque a navegação afundou no "grande naufrágio", como demonstrou, recentemente, em notável série de reportagens o "Estado de São Paulo", menos por falta de navios que por anarquia dirigida. Os barcos perdem 80% do tempo útil parados nos portos, e a legislação se encarrega de acabar com o resto.

Com tudo isto, está escrito e dito pelo governo militar — os produtos agrícolas são tabelados, os industriais, não. Para a agricultura perseguida sistematicamente, quando os preços pretendem subir, o que há é exploração, especulação, sonegação. O resto, todo o resto, desde os impostos até o barbaque, desde as chapas de aço de Volta Redonda até o óleo de rícino — pode subir e sobe, sem nin-

guém cogitar de lucros, ganância e voracidade.

Como consequência, este governo que é "contemporâneo do futuro" e só no futuro pensa, que planta carvalhos de retórica e não planta carvalhos nem verdadeiras nem simbólicas, quando é chamado, pelo clamor popular, a intervir no abastecimento, só pensa no dia de hoje e se esquece do de amanhã; só cuida do presente presentíssimo e não se lembra do ano próximo, só é "couveiro" e não carvalheiro. Assim, dando soluções apressadas e militarizadas, ainda mais desestimula os homens do campo, demonstrando-lhes, com fatos duros, que o melhor que têm a fazer é deixar de lavar a terra ou criar rebanhos e vir aplicar nas cidades o seu capital, emprestando ou invertendo dinheiro nas atividades urbanas a 24,30 e 36% ao ano. Os resultados desta sabedoria abissal, o povo colherá em breve, na exata medida em que a produção e a produtividade da terra decrescerem, por culpa e por obstinada orientação do governo.

Estes são os fatos; as palavras são outras. Em palavras e discursos, diz-se que o desmatamento vai ter fim e o reflorestamento começa, que a agricultura de alimentação será protegida e os preços contidos dentro da abundância e da fartura, que Brasília é auto-financeável e vai povoar, civilizar e enriquecer quatro milhões de quilômetros quadrados. Discursos e palavras. Até mensagens. Na de 2º de outubro de 1958 (faz menos de ano), garantia-se, entre outras belezas, que, com o Plano de Estabilização, no segundo semestre de 1959 desfrutaríamos uma "redução do ritmo ascensional do custo de vida ao nível médio anual de cinco por cento". Pois tivemos, nos primeiros seis meses, ao contrário do prometido uma elevação média de quatro por cento por mês. E em agosto, foi a 5,2%. Dizia-se que, nos doze meses do ano corrente a expansão dos meios de pagamento não deveria exceder de 33,5 bilhões. Pois apenas nos primeiros seis, esta expansão já foi de 30. Afirmava-se que as emissões do papel moeda, em todo o exercício de 59, não ultrapassariam de 10,5 bilhões. Pois apenas em oito meses elas somaram 12,3 bilhões, dos quais 4,2 só em agosto, mais que nunca o mês dos desgostos. No papel, nos discursos, carvalhos e deslumbramentos; na dureza da ação, a crueldade dos desmentidos. Em 12 de março, pela primeira vez aterrizado com a situação e o clamor popular, o Presidente deitou fala inflacionada de promessas, planos de ação radical, soluções definitivas. Terminou dizendo, solenemente: — "Estou certo de que chegamos, em matéria de custo de vida, a um ponto que não será ultrapassado e que a fase de reajustamento está terminada. E que dias melhores começarão para o povo e para os que trabalham". Textual, sem alteração de vírgula. Ai temos, na rua, nas filas da carne e do feijão, na alta do custo de alimentação de 8,1% só no último mês, "os dias melhores" anunciados. Então, quando a realidade grita e espanca o embuste, recomparam as promessas, os programas salvadores, os remédios decisivos, com a ocupação da economia pelos militares. Com generais e coronéis, com tropas e metralhadoras, os preços serão detidos, as mercadorias requisitadas e a agricultura e os rebanhos encontrarão nas ameaças os estímulos que lhes faltavam. O Governo emite, multiplica as despesas, última a construção de Brasília e promove a mudança da capital, abusa do crédito, luta desesperadamente contra os déficits da balança de pagamento, assiste à queda da capacidade de importação, nega tudo ao setor rural, verifica impotente que todos os preços sobem com o ímpeto de um Lunk, a começar pelos dos produtos de uma em-

presa admirável como a C. S. N., e cãndidamente pretende prender os da alimentação — e apenas no Rio e em São Paulo — para que a dengue dos fogos de artifício engode a rione das multitudes.

Um homem da seriedade e da autoridade do Dep. D. Faraco mostra que o custo de vida, nos últimos 15 anos, acompanha com paralelismo impressionante o ritmo de inflação e das emissões, afirmando: "A relação entre as emissões descontroladas e a alta dos preços é tão clara, em nosso país, que procurar outra explicação para o fenômeno é algo de inconcebível". E acrescenta: — A causa da inflação está naqueles fatores que determinam essas emissões excessivas: — as despesas públicas que superam os recursos disponíveis... E o sumo pontífice do PTB — lamenta que o nosso querido amigo, Senador Argemiro de Figueiredo tenha saído do recinto — o eminente professor San Tiago Dantas lhe subscreve a tese, em discurso na Câmara em que assevera que "o primeiro ponto é a compressão das despesas públicas, porque tem sido através delas que mais acentuadamente se tem feito sentir o crescimento do meio circulante". Assim proclamam, em coro sem discrepância, todos os órgãos autorizados do país: a Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional de Economia, a "Conjuntura Econômica", "Desenvolvimento e Conjuntura" e, finalmente, o próprio Sr. Presidente da República, na já esquecida mensagem de outubro do ano passado, quando reconheceu a necessidade de tetos para as emissões, os meios de pagamento, e a expansão do crédito.

Porque volto eu, Sr. Presidente, com monótona insistência, a repetir teclas tão surradas, frases tantas vezes publicadas desta tribuna? É que, no meio da tormenta atual, no susto que as tempestades provocam para quem semeia ventos insensatamente, no meio das providências militares e das promessas renovadas, depois de notas oficiais alarmadas e alarmistas, depois de consórcios com maior número de policiais do que de manifestantes, registramos fatos e ditos comprovadores que nenhuma alteração, nem a mais mínima modificação, sofreu a mentalidade dominante, mentalidade responsável pelas desgraças presentes, cuja reforma é essencial para a correção dos rumos e restauração da economia e das finanças nacionais.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exª um aparte?
O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.
O Sr. Fernandes Távora — Entre as novidades extraordinárias do atual Presidente da República parece-me que a maior, a mais estupenda, é a de querer regularizar a economia do País a bala e a baioneta.

O SR. MEM DE SA — Semelhante a essa é a de querer promover o desenvolvimento com a inflação. São absurdos igualmente flagrantes.

Assim, enquanto o Governador Carvalho Pinto adota, para São Paulo, as providências reais, efetivas, únicas eficazes para convalecer e estimular a agricultura de subsistência, o governo federal não somente emite como desmoraliza o Ministério da Agricultura, procedendo como se ele nem existisse, exaurindo suas energias em medidas intervencionistas, em ameaças e ocupação militar, em leis repressoras e, finalmente, em cuidados exclusivos ao abastecimento do Rio e São Paulo. Cura-se aqui o tifo com cefalopatia. Em São Paulo, com cloomicetina. É a diferença entre governo que governa e um homem que manda fazer obras que lhe garantam a imortalidade.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Escava há instantes comando providências de interesse junto à Mesa do Senado, quando V. Exª assinalou minha ausência deste lugar. Devo declarar, entretanto, que o estava ouvindo com toda a atenção...

O SR. MEM DE SA — Notei-o... O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... a um dos maiores parlamentares do País.

O SR. MEM DE SA — ... e sempre me desvanço muito essa atenção, que é, para mim, um dos maiores estímulos que poderia ter nesta Casa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito me honra a declaração de V. Exª, que agradeço e reflete a generosidade do seu espírito. Parece-me o nobre Colega procurava atrair as atenções para a tese que está defendendo...

O SR. MEM DE SA — V. Exª sustentou tese exatamente oposta.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Em certo ponto de meu discurso, sustentei que a valorização econômica é agente anti-inflacionário; isto é, que se valoriza também o meio circulante pela expansão econômica. Essa tese, continuo defendendo-a, convencido de sua verdade; não é opinião pessoal, própria, mas de muitos cientistas, que colocam, acima do equilíbrio orçamentário, o equilíbrio econômico do País.

O SR. MEM DE SA — Queria justamente atraí-lo para o debate, porque não estava presente quando V. Exª, na semana passada, discursou, sustentando tese verdadeiramente revolucionária.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — A revolução não foi minha; processou-se na Ciência Financeira.

O SR. MEM DE SA — A tese de V. Exª não tem amparo na Ciência. V. Exª diz que essas antigas preocupações estão "superadas".

O Sr. Argemiro de Figueiredo — É exato.

O SR. MEM DE SA — Tenho muito medo dessas superações. Em 1937, tornou-se moda, neste País, dizer-se que a Democracia estava superada, que os princípios democráticos eram coisas de arquivo e de museu, porque o mundo não comportava mais os velhos dogmas de pluralidade partidária e de voto. Agora se inventou também que os princípios fundamentais da Economia e da Finança estão superados e que o Brasil tem economia e uma finança próprias, peculiares e intrínsecas, que escapam às leis, às normas e aos princípios da Ciência e da Doutrina universais. Tal argumentação não tem a menor consistência. Em magnífico Tratado, um professor francês — sofro de terrível falta de memória para nomes — esgotou dois volumes mostrando não apenas a perenidade das normas e princípios fundamentais da Economia e da Finança, como ainda sua prevalência, quer no regime capitalista quer no socialista. Apesar da discrepância e da diferença que separam esses dois sistemas, certo número de princípios são imutáveis.

Quando se diz, portanto — como sustentou o Senador Argemiro de Figueiredo — que é possível a um País resolver seus problemas através do desequilíbrio orçamentário, e que essa solução exprime, até, um sistema de combate aos males da inflação, penso num cientista, num físico que, depois de cair do segundo andar de determinada casa, levanta-se meio amarrado, e declara: "A lei da gravidade deve ser superada".

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exª outro aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Começo negando a imutabilidade das ciências sociais e físicas.

O SR. MEM DE SA — Das leis fundamentais.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Sustento no meu discurso, do qual V. Exª leu trecho isolado — permitia-

me esclarecer meu ponto de vista, mesmo que me torne extensivo e enfadonho, com meu aparte — que um dos sistemas, não um meio, conhecido pelos cientistas para o combate à inflação é o da valorização do meio circulante, através da expansão da riqueza. Poderia adicionar ainda que, fora esse sistema da valorização do meio circulante, há outros que o nobre colega não desconhece.

O SR. MEM DE SA — Exatamente. Falou V. Exª em valorização do meio circulante; mas, através da emissão, o que se faz é a desvalorização do meio circulante.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O problema da emissão é outro.

O SR. MEM DE SA — É a consequência do desequilíbrio orçamentário.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Não me oponho à emissão. Aliás, nenhum estadista de grande alcance pode opor-se à emissão em determinadas oportunidades, quando tem por objetivo desenvolver a riqueza econômica de uma Nação.

O SR. MEM DE SA — Absolutamente!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O que afirmo é científico.

O SR. MEM DE SA — No trecho seguinte do meu discurso transcrevo a lição de Hans Vinér, economista de renome universal. Diz ele que: "Nunca existiu, de meu conhecimento, um exemplo de êxito do desenvolvimento econômico combinado com a inflação".

O Sr. Argemiro de Figueiredo — É V. Exª professor de Economia. Espero, de sua generosidade, que não me leve a águas tão profundas.

O SR. MEM DE SA — Perdão! Os países que tiveram grande desenvolvimento — a Inglaterra, na Época Vitoriana; os Estados Unidos, depois da Guerra da secessão — não promoveram a expansão de sua economia através da inflação. Nenhum país! A Rússia e a China atuais, que demonstram o maior desenvolvimento econômico já registrado, em ritmo verdadeiramente inimaginável, não recorreram à inflação e ao desequilíbrio orçamentário. Utilizaram-se, é verdade, de processos que não pleiteio para o Brasil, através da compulsão violenta da miséria das massas, da supressão dos meios de consumo, para aplicação em bens de produção; mas da inflação, não! Ainda no Século atual, o desenvolvimento da Índia, sob o Governo de Nehru, é também extraordinário, e aquele País não está, em regime inflacionário; na América Latina o México — que o nobre Senador Daniel Krieger acaba de visitar — está registrando, sem inflação índice de desenvolvimento tão bom ou melhor que o do Brasil. O Canadá, país com a quarta parte da população brasileira, e que possui uma das mais altas produções per capita do mundo, desenvolveu-se sem inflação. V. Exª não me dará exemplo de um só país que se tenha desenvolvido através de desequilíbrio orçamentário e de emissões, que o cubra. Disse V. Exª muito bem no seu discurso, que o desequilíbrio orçamentário não é de temer. Concorro com V. Exª; não é de temer.

Nitti, como quase todos os financeiros, dedica dois capítulos ao problema da progressão das despesas públicas, que é uma constante universal. E assinala, por números exatos, que esse fenômeno é universal e independe de clima, de tempo e de regime político. Verifica-se nas ditaduras e nas democracias nas monarquias e nas repúblicas. Os republicanos do Brasil costumavam usar como um dos "slogans" da sua propaganda: "A Monarquia é o déficit". Agora, somos nós quem passamos a dizer: "A República é o déficit".

O déficit, embora criticado e condenado pela ciência, embora seja um

mal é quase impossível de evitar. Mas há deficit e deficit. E a esse respeito trago a V. Ex.^a a palavra do Dr. Juscelino Kubitschek da Oliveira que, de acordo com o discurso de V. Ex.^a é o maior Presidente que o Brasil já teve e, mais ainda, que a História não assinala outro, tão dedicado, tão diâ nâmico.

E' precisamente S. Ex.^a quem, na sua Mensagem ao Congresso, tratando do problema da estabilização monetária mostra a diferença entre deficit e deficit.

Lerei um trecho da Mensagem, porque contém uma força decisiva a força dos números e da autoridade que os cita:

"A evolução das finanças federais, desde passado remoto, deixa claro que o deficit foi a sua constante. Desde a instituição do regime republicano até o recém-encerrado exercício de 1957, o excesso médio dos dispêndios sobre o início da última grande guerra, quase a mesma margem percentual de sobra se registrara, pois de 1890 a esse ano, as despesas ultrapassaram os dispêndios de cerca de 18%.

Já no período de 1943 a 1957, a taxa de excesso correspondera a 19%, ou seja, a mesma assinalada nos últimos 67 anos.

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA — 1890 — 1959

(em bilhões de cruzeiros)

Períodos	Receita	Despesa	DEFICIT	
			Valores absolutos	% média anual da Receita
1890 a 1939	54,4	64,1	9,7	18
1940 a 1955	313,6	335,4	21,8	7
1956 a 1957	156,2	222,0	65,8	42

Esta, a diferença entre o deficit e deficit. Tínhamos um alto de deficit de 18%; conseguimos baixá-lo, a partir de 1940, para 7%, perfeitamente aceitável, suportável e, agora sim, até recomendável. No entanto, 42% é alguma coisa brutal! E o resultado é o que aí está.

O deficit, diz o nobre Senador Argemiro de Figueiredo em passagem do seu discurso, é coberto pelo empréstimo ou pela emissão. Aqui está a confusão em que labora o nobre colega. O deficit não é de temer, e, em um plano econômico quinquenal ou quadrienal, é perfeitamente presumível e aceitável se admita uma insuficiência de recursos financeiros internos imediatos. Então, com tal insuficiência, para que não haja distorção econômica mais prejudicial do que a realização do plano de obras, é preciso que exista o recurso ao empréstimo.

Nos países de economia e finanças sadias, o deficit é coberto pelo empréstimo, onde há mercado financeiro. Os Estados Unidos têm tido deficits sucessivos enormes, mas são integralmente cobertos pelo empréstimo, que é medida anti-inflacionária de alto sentido saneador e, portanto, estabilizador de preços. Essa a solução correta.

No Brasil, tivemos, no período de deficits anuais de 18%, relativa estabilidade monetária.

Tivemos períodos que V. Exa. esqueceu; o de Rodrigues Alves e o de Prudente de Moraes, os reis do saneamento financeiro.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — B Campos Sales também, pode V. Exa. citar.

O SR. MEM DE SA — Ao afirmar que Juscelino Kubitschek era o maior dos Presidentes, esqueceu-se V. Exa. desses grandes do passado, que reali-

De 1940 a 1945, não obstante a influência do período de guerra, o desequilíbrio apresentou sensível melhora baixando aquela percentagem para 7%.

No após-guerra, até 1952, as execuções dos 7 (sete) exercícios financeiros correspondentes ao período foram encerrados com quatro superávits e com três deficits. Embora, englobadamente, a execução do período acusasse uma conclusão ainda desfavorável de 4,2 bilhões de cruzeiros ou seja, de 3%, é de observar-se que tal resultado representou acentuada recuperação relativamente a tendência histórica.

A partir do exercício de 1953, registrou-se forte tendência para o agravamento da sua quase perene deterioração que se acentuou de maneira especial em 1956 e em 1957, atingeindo 42% no biênio considerado.

Tal desequilíbrio só encontra paralelo em anos mais difíceis da vida financeira do país, quais sejam os referentes aos exercícios de 1898, de 1914 a 1919, de 1922, de 1930 e de 1932, quando acontecimentos anormais marcaram época na evolução política do país.

Termina o trecho com o seguinte quadro:

pintado, roubado, fraudulento, papel de espolição.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Perdoe-me o nobre Colega estar insistentemente apartando-o; sou, entretanto, forçado a fazê-lo porque V. Exa. dá a seu discurso o caráter de réplica ao meu.

O SR. MEM DE SA — Exato.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Mantenho integralmente os conceitos pessoais emitidos a respeito do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek. Quanto aos pontos de vista de ordem científica, que V. Exa. defende com o brilho que lhe é comum, permito-me discordar do nobre Colega. Sem penetrar em águas muito profundas, pois meu fôlego é curto, de simples estudioso, enquanto V. Exa. é professor de economia, entendo, contudo, elementar a tese de que um dos meios de combate à inflação, em qualquer país, é a expansão da economia.

O SR. MEM DE SA — Através de emissão? É fundamental.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Confirmo quanto declarei no meu discurso: a valorização da economia reflete-se na valorização do meio circulante. Sustento, perante V. Exa. que não devem impressionar aos estadistas os deficits orçamentários, sobretudo quando têm origem na valorização do meio econômico. Afirmando ainda que, na política financeira moderna, depois de 1914, tem-se em vista mais o equilíbrio econômico do que o financeiro.

O SR. MEM DE SA — Através de deficits?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Depois da guerra de 1914, em todas as nações modernas a preocupação era a expansão econômica. Não houve país que não fizesse sua planificação econômica. Foi o caso da Rússia; depois, os Estados Unidos; enfim, quase todos os países do mundo, quer da América, quer da Europa.

O SR. MEM DE SA — Sem inflação?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Não há estadista, em nenhum país, que consiga manter um orçamento normal, em equilíbrio, quando tem por objetivo realizar expansão vigorosa de sua economia.

O SR. MEM DE SA — O fato fundamental não é esse. Julga V. Exa. que a expansão econômica assegura a valorização do meio circulante. É claro; aumentando o volume das trocas, valorizará; mas no futuro!

Tentar essa expansão econômica — e esse o ponto fundamental — através da emissão de papel pintado, entretanto, é do que V. Exa. não encontra, nem na ciência, nem na experiência, um só exemplo!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. há de me permitir: não defendendo a emissão.

O SR. MEM DE SA — É a consequência fatal.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permita-me esclarecer meu pensamento. Seria até contra-senso viesse eu, digamos, apoiar, com entusiasmo, uma política de emissões desenfreadas, causa justamente da inflação. Inflação é criação imoderada de dinheiro.

O SR. MEM DE SA — Então, responda-me V. Exa: como soluciona o problema? V. Exa. não aconselha a inflação, mas aconselha o desequilíbrio orçamentário?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Um país que quer desenvolver sua economia e não pode recorrer ao crédito interno nem ao empréstimo deve emitir, uma vez que o faça no quantum necessário para fins reprodutivos.

O SR. MEM DE SA — Explique-me, então, V. Exa. por que ainda há países sub-desenvolvidos, pobres, miseráveis? Por que toda a América Latina, a Ásia não emite para fins reprodutivos?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Porque suas características não são iguais às nossas.

O SR. MEM DE SA — Quer dizer que somos caso único, no mundo, na História?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Não! É que temos imensas possibilidades. É preciso explorá-las e, assim, valorizaremos o meio circulante.

O SR. MEM DE SA — O nobre Colega está fazendo terrível crítica ao Governo do Sr. Juscelino Kubitschek! Se emitir para fins de expansão econômica é recomendável, no entender de V. Exa, por que — Santo Deus! — o Governo não emite muito mais? Por que apenas doze bilhões este ano? Devia ter emitido cem bilhões; e então o Nordeste já teria tudo quanto precisa.

O Governador de Pernambuco deu hoje entrevista, em consequência de haver o Executivo Federal lhe negado socorro.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Na minha opinião, o Governo poderia ter emitido muito mais se o número se destinasse à recuperação do Nordeste.

O SR. MEM DE SA — Responda-me nobre Colega: por que o Governo Federal não entrega a cota de pavimentação ao Departamento de Estradas de Rodagem a fim de serem pavimentadas as estradas? Há obra mais produtiva do que pavimentar estradas? A Estrada Presidente Dutra foi paga em cerca de seis anos de tal forma é produtiva. Pois bem, o Governo estabeleceu uma taxa, para o fim específico de pavimentação, e tranca, guarda, não entrega, sonega essa verba. Há milhões de cruzeiros em atraso. Se a despesa cobre fins produtivos, por que não emitir? E por que o Governo não emite para ficar em dia...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Não analiso casos isolados. Atenho-me à tese que defendo desde o início.

O SR. MEM DE SA — ...com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, com o qual continua em atraso nas cotas e adicionais do imposto de renda? Se o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico é para fins de desenvolvimento, por que não emite? Por que também não emite e entrega cinquenta milhões para a Previdência Social construir casas? Por que faz planos de economia, incluindo os Ministérios da Viação e da Agricultura; se as verbas desses Ministérios são dinheiro para fins reprodutivos, de expansão econômica? Vejo que V. Exa. realmente, está contra a tese do Governo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Absolutamente. V. Exa. está tirando conclusões errôneas.

O SR. MEM DE SA — Há uma diferença entre nós: como estou na Oposição, leio, com cuidado, tudo o que o Governo diz; V. Exa, porém, tomado de sincero entusiasmo pelo Presidente da República, não o faz.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Leio alguma coisa, quase tudo.

O SR. MEM DE SA — Gostaria que lesse as Mensagens presidenciais. Em todas, sem exceção, existe um capítulo cantando a necessidade de equilíbrio orçamentário e enaltecendo o esforço do Governo para conseguir. O volume que tenho em mãos é dedicado a esse assunto. Leia V. Exa. a Mensagem sobre o Plano de Estabilização Monetária. É preciosa, uma das melhores coisas que esse Governo já fez. Escreveu-a e a atribuiu para o lado. Seu autor, o eminente e respeitável Ministro Lucas Lopes, quase morreu de esforço despendido na luta para salvar seu Plano de Estabilização. Quase morto, foi ofendido e agravado, nos jardins do Palácio do Catete, na presença do Presidente Juscelino Kubitschek, que não reagiu!

Leia V. Exa. esse documento e verá como o Governo, no papel, sustenta a necessidade do equilíbrio orçamentário.

rio. A preocupação maior dessa Mensagem é, precisamente, justificar o insucesso do Plano, alegando que o mesmo dependia, desde logo, dos recursos para cobrir o aumento concedido ao funcionalismo. Quer o Governo que esse aumento somente fosse pago a partir de julho, e muitas vezes respeitáveis têm tentado atribuir ao Congresso a responsabilidade pela má execução orçamentária, porque não observa as recomendações do Governo. Essas recomendações são preciosas. V. Ex.^a devia lê-las. Por exemplo, na pag. 33, eis o que se diz:

"II - CORREÇÃO DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO NO SETOR PÚBLICO"

Considerando a necessidade de:

- a) evitar-se a ocorrência de um forte déficit nas operações financeiras do Tesouro Nacional em 1959, e, ainda,

- b) subordinar-se a execução de despesas excedentes da receita efetiva à obtenção de recursos não inflacionários para o seu financiamento.

(Interrompendo a leitura)

O contrário, exatamente, da tese de V. Ex.^a.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Minha tese é outra.

O SR. MEM DE SA — (Lê)

a) Defesa

Recomenda-se a limitação da despesa total (de caixa) do Tesouro Nacional em 1959 a 158 bilhões de cruzeiros, assim discriminada:

Recomenda-se não sejam aprovados, no correr do exercício, créditos adicionais sem indicação concomitante das fontes de recursos, ou redução em outros gastos, necessários à cobertura de tais despesas.

Recomenda-se a programação mensal das despesas públicas, pelo Executivo, tendo em vista o fluxo da receita e com o objetivo de evitar utilizações maciças, que provoquem desnecessárias emissões de papel-moeda (vide Quadro II).

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Minha tese é outra e uma só, nobre Colega: a de que a expansão da riqueza de um país é fator anti-inflacionário.

O SR. MEM DE SA — Riqueza é uma coisa; moeda, outra.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Não estou confundindo moeda com riqueza.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.^a quer produzir riqueza através da emissão de papel-moeda...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Asseguro que a valorização da economia contribui para a valorização do meio circulante.

O SR. MEM DE SA — Como promove V. Ex.^a a valorização do meio econômico?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Por todos os meios adequados.

O SR. MEM DE SA — Pelo desequilíbrio orçamentário?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Pelo desequilíbrio orçamentário, dentro do princípio em que estou estruturado e com o apoio de grandes cientistas universais.

O SR. MEM DE SA — Como cobra V. Ex.^a o desequilíbrio?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O desequilíbrio orçamentário, para mim, não tem importância.

O SR. MEM DE SA — Para mim, também, não, contanto que haja empréstimos que o cubram. Agora, pergunto a V. Ex.^a: como pretende corrigir o desequilíbrio orçamentário no Brasil?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Se não há possibilidade de crédito interno nem externo...

O SR. MEM DE SA — Pela emissão!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Exato: pela emissão moderada, destinada à valorização do meio circulante; porque nenhum País pode ficar de mãos atadas, sem possibilidade de desenvolver sua riqueza econômica. A falta de outros recursos, o meio-na verdade inflacionário — é a emissão...

O SR. MEM DE SA — E o resultado é o que vemos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... mas, logo que haja o enriquecimento da economia nacional, ocorrerá o equilíbrio orçamentário.

O SR. MEM DE SA — Leia V. Ex.^a a Revista Brasileira de Economia, do mês de março último, que publicou as "Contas" do Brasil. Verá que a expansão da renda nacional tem caído. Chegou a ser de 18%, desceu, nos últimos anos, para 14%, 13% e em 1958, para 12,5%.

Naturalmente não podemos chegar a acordo. V. Ex.^a sustenta a tese que bem entende; eu apenas julguei do meu dever trazer, em abono do meu ponto de vista, a do Governo atual, do Sr. Juscelino Kubitschek, que está comigo e contra V. Ex.^a.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Antes que V. Ex.^a termine seu discurso, rendo-lhe homenagem pela brilhante lição que acabou de dar-me sua inteligência e cultura. Receba Vossa Excelência meus pontos de vista como pessoal, sinceros e na verdade, apoiados na opinião de cientistas.

O SR. MEM DE SA — Minha resposta ao seu discurso; demonstra, desde logo, o respeito que me merece. Não estando no Senado sexta-feira última, li o discurso de V. Ex.^a e entendi que não podia ficar sem resposta. Essa é, portanto, a melhor homenagem que podia render ao ilustre colega.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Agradeço a atenção de V. Ex.^a.

O SR. MEM DE SA — Não me perturba nem me confunde V. Ex.^a, porém, atribuindo-me qualidades e atributos que não tenho e despidendo dos que sobram no nobre colega.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — É V. Ex.^a professor de Economia.

O SR. MEM DE SA — Declarou V. Ex.^a ter-se apoiado em cientistas. Gostaria de conhecer suas teses, no ponto exato em que se baseia V. Ex.^a.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Citei apenas um: Keynes, apoiado por todos os professores da Universidade de Oxford.

O SR. MEM DE SA — Está V. Ex.^a enganado! Keynes jamais sustentou semelhante tese. Revolucionou ele a Economia e foi um dos que espantaram o fantasma da inflação. Sustentava ser a inflação altamente necessária nos períodos de recessão ou de crise, quando os fatores econômicos começavam a ficar desocupados. Foi muito claro: quando os fatores econômicos estão a pleno emprego — esta a expressão *full employment* — não se deve emitir. Mais ainda: recomenda ele observe o Governo política de prudência, de contenção, porque, os fatores econômicos começam a entrar em desemprego e ocorre a recessão, pela falta de *full employment*, então o Governo deve lançar-se a grandes planos, mesmo emitindo, para retomar o ritmo da economia.

A hipótese, no entanto, só é aplicável aos países de economia consolidada. Dizia ele — e a expressão é curiosa — "Se não houver mais obras a fazer; se o país estiver com todos os seus programas de obras públicas completos, que se façam novas Pirâmides". Parece até haver pensado no Sr. Juscelino Kubitschek ao formular a hipótese de que se lançasse a construção de Pirâmides. O importante era empregar os fatores econô-

micos em recesso para que a economia recobrasse o *tonus*. A situação é diferente no Brasil. Tínhamos — agora começamos a entrar em recesso — um regime de pleno emprego e excesso de disputa dos fatores da produção. Hoje, há escassez desses fatores, em face da ausência de procura determinada, principalmente, pelo plano desordenado e violento de obras governamentais.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — É de Keynes a tese de que o equilíbrio econômico supera o equilíbrio orçamentário!

O SR. MEM DE SA — Havendo empréstimos para cobri-lo, e havendo recessão dos fatores da produção. Essa a tese de Keynes.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Diga-me V. Ex.^a como desenvolver a economia de um País que não conta com crédito interno nem externo?

O SR. MEM DE SA — Através da produção, da poupança e do emprégo. Da emissão de moeda falsa, é que não!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Produção sem capital? Como promover o desenvolvimento da produção sem inversão de capital, elemento primordial?

O SR. MEM DE SA — Esse o grande problema.

Faço outra recomendação a V. Ex.^a: leia o depoimento do Ministro Ozório de Almeida, prestado na Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, sobre o problema do desenvolvimento brasileiro. Sustenta, como uma das chaves a necessidade do aumento das exportações. Há um paralelismo impressionante entre a capacidade de produção e o desenvolvimento econômico.

Não nos desviemos, entretanto, para outras teses que, embora empolgantes, nos levariam muito longe.

Sr. Presidente, trouxe, ainda, um recorte muito sugestivo, para mostrar que o nobre Senador Argemiro de Figueiredo labora em equívoco. Trata-se de resumo do discurso do Deputado Gabriel Hermes, que provavelmente os Senadores Cunha Mello e Lameira Bittencourt gostarão de ouvir e confirmar.

Demonstrou aquele parlamentar que as verbas da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, apesar do preceito constitucional, somaram, no período de 1954 a 1958, treze bilhões de cruzeiros.

"O Executivo liberou Cr\$ 8.414.586.304,00 e só pagou Cr\$ 4.834.133.090,00 até 31-12-1958.

Da verba orçamentária, portanto, o Governo liberou apenas cerca de 60% e pagou 40% e ainda cumpre esclarecer que na realidade está dando à Amazônia apenas 20% do total dos 13 bilhões em 5 anos, para os serviços determinados no dispositivo 199 da Constituição.

Na realidade, em cinco anos, só nos pagaram 4,5 bilhões e deles apenas dois e meio foram utilizados em obras e serviços de recuperação nos 5 Estados e 4 Territórios.

Isso significa que, na valorização de uma área que corresponde a quase 2/3 do território nacional a cada Estado ou Território coube apenas 250 milhões de cruzeiros em cinco anos, ou seja cerca de 50 milhões em cada ano.

Sr. Presidente, não há brasileiro que não reconheça na valorização da Amazônia uma das grandes chaves do nosso futuro. Se a tese do nobre Senador Argemiro de Figueiredo fosse verdadeira, como se compreender que o Governo congelou parte da verba de 13 bilhões, liberando apenas 40% daquela importância miserável destinada a cinco Estados? Por que

não emitir 100 bilhões para a Amazônia?

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Tem o aparte o nobre Líder da Maioria.

O Sr. Lameira Bittencourt — Será este o único, até porque estou ansioso por ocupar a tribuna a fim de responder ao último discurso de V. Ex.^a, como prometi.

O SR. MEM DE SA — Grato a V. Ex.^a.

O Sr. Lameira Bittencourt — Evidentemente, como homem da Amazônia, gostaria que se carresse para aquela região verbas mais cultas.

O SR. MEM DE SA — Exato.

O Sr. Lameira Bittencourt — Seria um dinheiro bem empregado, em fins altamente reprodutivos. No particular — permita-me que diga de passagem — discordo da tese de V. Ex.^a, ousadia, reconheço, diante de um mestre de economia.

O SR. MEM DE SA — Absolutamente!

O Sr. Lameira Bittencourt — No particular, estou com o Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. MEM DE SA — Contra o Governo.

O Sr. Lameira Bittencourt — Entendo que as emissões para fins reprodutivos, aplicação econômica, não são inflacionárias. A propósito da declaração do ilustre representante da União Democrática Nacional pelo Estado do Pará, na Câmara dos Deputados, desejo fazer dois reparos — primeiro, os cortes no pagamento das verbas da Valorização da Amazônia vêm sendo feitos desde governos anteriores, desde 1954; segundo, embora eu defenda a interpretação mais favorável aos interesses da região, cumpro o dever de lealdade de acentuar que grande parte desses cortes deve-se à diversidade de interpretação do dispositivo constitucional. Enquanto o Governo da União entende — citando o texto constitucional — que esses três por cento devem ser calculados em relação ao arrecadado no exercício anterior, nós, da Amazônia defendemos tese muito mais liberal, que devem ser calculados sobre a receita prevista, para o exercício seguinte. E' dessa diversidade de interpretação que se originou, em grande parte, a diferença de pagamento, que nós, da Amazônia, reclamamos. Muito grato a V. Ex.^a.

O SR. MEM DE SA — Agradeço imensamente aos eminentes colegas a brilho que deram a essa minha intervenção, principalmente a animação que trouxeram a um discurso que seria, como sempre, sem graça.

O Sr. Lameira Bittencourt — Não apoiado! Proferido por V. Ex.^a sempre despertaria o nosso interesse, a nossa admiração, por mais que possamos divergir das teses, dos fundamentos, das conclusões do nobre colega.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito bem!

O SR. MEM DE SA — Grato a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, vou concluir a leitura de meu discurso, embora seja simples fecho.

Outro sinal inquietante de que nada se alterou, na mentalidade vigente, está nos discursos em que até se justificam os déficits em nome do desenvolvimento, não obstante a lição de Hans Viner, economista de renome universal, ensinar que "nunca existiu, de meu conhecimento, um exemplo de êxito de desenvolvimento econômico combinado com inflação". O da Inglaterra, o dos Estados Unidos, o da Rússia, não o foram. Nos dias correntes, a Índia, na Ásia, e o Canadá e o México, na América, comprovam a tese.

Sim, os discursos começaram, embora ainda tímidos, insistindo na necessidade dos sacrifícios da geração presente, em benefício do futuro. Assim falaram os que passaram bem, com bem, vestem bem e até alguns

que se beneficiam com a fome dos semelhantes. E não só os discursos começaram. Já houve, na semana passada, festa grande em Brasília, apenas por coincidência na data aniversário do Presidente. E para Brasília se faz propaganda de dois desfiles próximos: — um de modas, ao que se diz no próprio Palácio da Alvorada, outro de jóias, na Brasília Pálace. Desfiles, Srs. Senadores, desfiles de modas e jóias, aviões transportando tudo, crônica social engalanada, champagnotas e gente top. Sim, desfiles. O Marechal Lott, que sonha eleger-se sucessor do Sr. Kubitschek, já adiantou até que a parada de 7 de Setembro, deste ano, foi a última a fazer-se no Rio. Ano que vem, os 40.000 homens, que desfilarão há dez dias, estarão levantando, com tanques e tudo, a polvé-deira das ruas brasileiras, transportados, por certo, de avião. Será uma ponte aérea de alto sentido econômico: — os aviões levam os soldados para Brasília e, na volta, trazem feijão de Goiás, resolvendo em definitivo o problema da agricultura brasileira. (Muito bem, muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, como Líder da Maioria. Dispõe S. Ex.^a de quinze minutos.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Não foi revisto pelo orador) — Muito grato à advertência de V. Ex.^a Sr. Presidente. Procurarei não exceder o prazo regimental.

Sr. Presidente, requeri ontem a V. Ex.^a de acordo com o Regimento e V. Ex.^a teve a bondade de deferir-me a solicitação — minha inscrição para, na sessão de hoje, como Líder da Maioria, responder ao brilhante discurso proferido ontem, nesta Casa, pelo eminente representante do Distrito Federal, nosso nobre e ilustre colega Senador Afonso Arinos.

Terei que solicitar da Casa e do eminente Senador pelo Distrito Federal me concedam inverter a ordem desse discurso, até por questão de prioridade cronológica. Já havia assumido anteriormente, comigo-me e com o ilustre Senador Mem de Sá o compromisso de responder a um desses vários discursos, sempre brilhantes, sempre empolgantes e sempre inflamados com que S. Ex.^a nos mimoseia de vez em quando, fazendo críticas e censuras e reparos, à ação governamental.

O discurso a que me refiro, foi proferido precisamente na sessão de quinta-feira da semana passada.

O Sr. Mem de Sá — Nem chegou a ser discurso!

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Não estive presente, mas, dele tomando conhecimento, consegui a cópia do serviço próprio desta Casa e solicitei as informações necessárias, para esclarecer e justificar a posição do Governo no assunto.

Infelizmente, as informações solicitadas, quer da Secretaria do Cateite, quer do DASP, não me vieram tão cabais e completas como eu desejaria, certamente porque o pedido foi feito pelo telefone. Ontem, porém, chegaram-me às mãos, e quero ter o prazer de lê-las, para conhecimento do Senado e como homenagem devida ao Senador Mem de Sá, eminente representante do Rio Grande do Sul.

O Sr. Mem de Sá — Gostaria que V. Ex.^a me permitisse um aparte, que poupará seu trabalho. Minha intervenção foi muito rápida e não atingiu ao DASP.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Atingiu, porém, ao Governo e a um órgão de informação dos mais idôneos e completos que é, inegavelmente, o DASP.

O Sr. Mem de Sá — Atingiu os Institutos, que estão fora da alçada do DASP.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Verá V. Ex.^a no decorrer do meu discurso, para o qual disponho apenas de quinze minutos, conforme advertiu corretamente o Sr. Presidente.

O Sr. Mem de Sá — Peço desculpas a V. Ex.^a; não me lembrava da limitação.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Recebo os apertes de V. Ex.^a com todo o prazer, e o nobre Colega tem sempre rigorosa pertinência.

Sr. Presidente, sou dos que acreditam — e o faço sinceramente — na boa fé, no espírito público, no sentimento de justiça e no desejo de acertar do eminente representante do Rio Grande do Sul, o nobre Senador Mem de Sá, até quando, nessa inflamação muito natural com que tem o prazer — diria, quase a volúpia — de descobrir e apontar erros do atual Governo, S. Ex.^a é mais brilhante e eloquente do que justo e exato. O discurso de S. Ex.^a, que teve a valiosa colaboração de aparte ainda mais caloroso, exaltado, contundente e agressivo do eminente amigo representante do Ceará, o nobre Senador Fernandes Távora, em que negou qualquer crédito de confiança ao Senhor Presidente da República, como também o fez, na conclusão de sua oração, o nobre Senador Mem de Sá, limita-se a três pontos. O primeiro, fácil de esclarecer, diz respeito apenas à Divisão de Imposto de Renda, que estaria exigindo cheque visado para pagamento desse tributo, ao invés de aceitar o cheque puro e simples, instrumento legal de uso mais corrente e fácil. Procurei ouvir o próprio Diretor do Imposto de Renda...

O Sr. Mem de Sá — Pessoa, aliás, que merece a maior simpatia.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — ... que V. Ex.^a reconhece credor de toda a simpatia, e que é funcionário de alta categoria técnica e moral.

Não pude ouvir diretamente S. Ex.^a, por se encontrar em viagem de exame e inspeção ao Estado de São Paulo, mas ouvi seu substituto imediato, que me deu a explicação que transmito a V. Ex.^a e ao Senado, com a ressalva expressa de que o assunto está sendo examinado, para ver se é possível atender, pelo menos em parte, às ponderações de V. Ex.^a.

O Sr. Mem de Sá — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Ocorre que, de uns meses para cá, principalmente no Estado de São Paulo, tem aumentado o número de pagamentos do Imposto de Renda mediante cheques sem fundo; pelo mecanismo por que se processam esses pagamentos, por vezes ocorre — e tem ocorrido — que ao recebimento do cheque corresponde logo a quitação do Imposto de Renda. Daí tem resultado prejuízos vultosos à arrecadação daquele Imposto, teoricamente fácil de ser ressarcido — como apontou V. Ex.^a — apresentando-se queixa-crime, processo criminal e execução. Mas, aí, o contribuinte faltoso, relapsa e, mais do que isso, criminoso, já recebeu quitação do Imposto.

O Sr. Mem de Sá — Provisória.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Vê V. Ex.^a que essa preocupação, essa medida resultou não de um ato da Divisão do Imposto de Renda, mas de portaria do Diretor Geral da Fazenda Pública, e teve razão de ser. Se, à primeira vista, parece medida excessivamente rigorosa, justifica-se plenamente pelo desejo de melhor acautelar os interesses do F.ário Público e da arrecadação, diante da at-

tude relapsa, desonestá, criminosá, do contribuinte.

O assunto está sendo estudado, e é preciso que se encontre uma fórmula que concilie e ampare os interesses da Fazenda Nacional, sem desnaturar as características legais do cheque pela legislação vigente.

O ponto mais sério e importante do discurso de V. Ex.^a...

O Sr. Mem de Sá — Para mim o ponto mais sério é este. É o mais importante.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — ... que teve o reforço do aparte contundente do nobre colega Senador Fernandes Távora, é a acusação ao Governo de não estar prestando a devida atenção aos concursos para o serviço público.

O Sr. Mem de Sá — Não! Aos concursos nos Institutos.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — V. Ex.^a há-de permitir-me: li todos os seus discursos, e embora V. Ex.^a particularizasse o caso, no final de sua desconflança, há uma generalização completa.

O Sr. Mem de Sá — Perdão, declarei, não acreditar fossem tomadas as medidas, mas só nesse caso particular.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Folgo em ouvir tal declaração.

O Sr. Mem de Sá — Rendo justiça integral ao DASP. Os concursos que realiza são magníficos. Julgo-o um dos melhores órgãos da administração do País.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Muito grato a V. Ex.^a pois o DASP é um órgão subordinado diretamente à Presidência da República.

O Sr. Mem de Sá — Não há negar que na atual administração existe muita coisa boa; nem poderia admitir só tivesse ela coisas más.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Felizmente para todos nós o reparo de V. Ex.^a decorre de um julgamento justo. O eminente Senador Fernandes Távora generalizou a cri-

tica de V. Ex.^a ao declarar que nada se podia esperar do Governo atual, em virtude das reclamações que havia, relativamente aos concursos realizados no País e não apenas nos Institutos de Previdência Social. A esse propósito o nobre colega usou a seguinte expressão:

"Agradeço o apoio de V. Ex.^a confirmando o que eu estava dizendo".

Sr. Presidente, o tempo urge e tenho elementos que me permitem provar que também nesse ponto o Governo do eminente Sr. Presidente da República está cumprindo e fazendo cumprir religiosamente a lei e tem pautado seus atos dentro dos moldes mais rigorosos e inflexível padrão de moralidade.

Para demonstrar aos eminentes Senadores Mem de Sá, Fernandes Távora e outros como o Governo vem agindo no tocante à questão dos concursos, inclusive pelos Institutos de Previdência Social passo a ler as seguintes informações prestadas pelo DASP:

Basta citar o exemplo da nomeação, de uma só vez, de 1.800 telegrafistas do Departamento de Correios e Telégrafos e 873 escrivães do serviço público federal. Desde a instituição do sistema do mérito no Brasil não há exemplo de igual contingente de aproveitamento coletivo de tal monta, já que o maior número anteriormente atingido não chegou a um terço desses totais. Além desses, estão na iminência de ser nomeados mais de oitocentos candidatos habilitados nos concursos de Datilógrafo, Guarda-Livros e Motorista.

De modo geral, a preocupação precepa do Governo no tocante ao provimento dos cargos públicos, tem sido a de nomear ou admitir por concursos ou provas de habilitação como se verá a seguir:

CONCURSOS	Nomeação (Diário Oficial)	Número de Nomeados
Engenheiro do M. Aer. (C-298) ..	31-03-56	12
Técnico de Laboratório do M.E.C. (C-27)8 ..	12-03-56	3
Tecnologista — Engenheiro do M.A. (C-318) ..	27-03-56	1
Veterinário do M.A. (C-295) ..	16-04-56	97
Marinheiro do M.M. (C-293) ..	17-04-56	54
Estatístico-Auxiliar do S.P.F.	28-03-57	22
(C-323) ..		
Engenheiro do M.J.N.I. (C-331) ..	27-03-57	2
Engenheiro do M.A. (C-325) ..	11-04-57	49
Dactilógrafo do M.G. (C-326) ..	12-07-57	19
Escriturário do M.G. (C-327) ..	12-07-57	47
Meteorologista do M.A. (C-335) ..	31-07-57	5
Prático Rural do M.A. (C-324) ..	31-08-57	67
Farmacêutico do M.S. (C-339) ..	12-11-57	7
Almoxarife do S.P.F. (C-334) ..	11-11-57	21
Zelador do M.E.C. (C-337) ..	21-02-58	22
Inspeção de Alunos do M.E.C.		
C-347) ..	7-04-58	50
Tecnologista-Químico do M.A.		
(C-342) ..	28-04-58	8
Radiotelegrafista do M.J.N.I.		
C-340) ..	28-04-58	12
Desenhista-Auxiliar do S.P.F. (C-336)	22-01-59	40
Naturalista-Auxiliar do M.E.C.		
(C-350) ..	30-03-59	9
Operário do Arsenal do M.M. (C-328)	22-12-58	108
Médico Psiquiatra do M.S. (C-354)	6-01-59	19
Médico do S.P.F. (C-352) ..	6-05-59	13
Engenheiro do M. Aer. (C-356) ..	10-02-59	5
Bibliotecário-Auxiliar do S.P.F.		
C-354) ..	18-05-59	42
Condutor de Serviços Técnicos do M.F. (C-365) ..	14-05-59	8
Naturalista do M.E.C. (C-349) ..	11-05-59	1
Engenheiro do M.E.C. (C-357) ..	4-05-59	2
Arquivista do S.P.F. (C-345)	7-07-59	66

CONCURSOS	Nomeação (Diário Oficial)	Número de Nomeados
Escrutinário do S.P.F. (C-358) ..	11-06-59	873
Desenhista do S.P.F. (C-1360)	7-07-58	13
Guarda-livro	—	215
Dactilógrafo	—	447
D.C.T.		
Telegrafista	nomeados	1.829
Dactilógrafo	nomeados	43
Motorista	—	140

Total de candidatos aproveitados e aprovados em virtude de concurso no atual Governo, até agora: 4.376.

Como se vê, quase três vezes mais numerosas do que as nomeações efetuadas pelos Governos anteriores, foram as feitas pelo atual Governo.

Ressalta-se, ainda, que, a fim de preservar e fortalecer o mais possível o sistema do mérito, o Governo tem aproveitado candidatos habilitados até mesmo em concursos realizados em administrações anteriores, para o que prorrogou os respectivos prazos de validade. Tal aconteceu com os concursos de Engenheiro do Ministério da Aeronáutica, Técnico de Laboratório, Tecnologista-Engenheiro, Veterinário, Oficial Administrativo e outros.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Permito-me lembrar ao nobre orador que dispõe apenas de um minuto.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Sr. Presidente peço a V. Ex.^a favorecer-me com dois ou três minutos, para que eu possa responder ao aparte com que me honrou o eminente Senador Mem de Sá.

"No tocante à administração autárquica, os concursos e provas de habilitação se vêm realizando com estrita observância da legislação que rege a matéria (Lei nº 1.584, de 1952). Assim, a Administração vem aproveitando regularmente esses candidatos de acordo com os resultados de cada concurso, tendo sido efetivadas nomeações para o I. P. A. S. E. e I. B. G. E."

Esse, o ponto nevrálgico da crítica de V. Ex.^a, feita de boa fé, mas — permita-me declará-lo, baseada em informações menos exatas.

"Relativamente às críticas quanto à demora no aproveitamento de candidatos habilitados em concursos realizados pelo I. P. A. S. E., cumpre esclarecer que os para provimento de cargos nas carreiras de Escrivão e Escrivão-Dactilógrafo, tiveram âmbito nacional, abrangendo o seu recrutamento 152 localidades em todo o país, com 32.112 candidatos inscritos. É claro que o processamento de concurso de tal vulto exige, materialmente, tempo e trabalho consideráveis."

Até porque, para que se possa fazer boa justiça na apreciação das provas, são necessários tempo e trabalho consideráveis.

"Aconteceu, ainda, que, após a identificação de provas, muitos foram os recursos de candidatos inabilitados ou inconformados com os resultados, o que obrigou, conforme informação da própria autarquia, a um trabalho suplementar de vários meses. Ainda há

dias se examinavam esses recursos provenientes de vários pontos do país. Note-se que se trata de concursos realizados em março do corrente ano.

Logo, há pouco mais de cinco ou seis meses, havendo recorrido mais de três mil candidatos.

Não havendo, em face desses esclarecimentos, como arguir protelação nas respectivas homologações.

Devo acrescentar, para que o Senador verifique o quanto a informação do DASP é sincera e honesta, que ainda estão para ser homologados concursos realizados no Distrito Federal, no Estado do Rio, em Goiás e em São Paulo, abrangendo um total de 19.076 candidatos inscritos. Os restantes deverão ser homologados dentro do prazo legal.

"Quanto aos concursos já homologados, providenciou o I. A. P. I. a respectiva autorização presidencial, na forma da legislação vigente, a fim de proceder às admissões do pessoal habilitado, o que se acha em vias de solução".

O Sr. Mem de Sá — Agradeço as informações de V. Ex.^a, que me parecem razoáveis e esclarecedoras do único ponto sobre o qual eu tinha dúvida.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — O aparte de V. Ex.^a muito me honra, e ao Governo, mas honra, sobretudo, a V. Ex.^a, adversário leal e sincero, que critica e aponta erros, quando convencido da existência deles, sabendo, contudo também fazer justiça.

O Sr. Mem de Sá — É aliás, meu desejo quando erro, que V. Ex.^a me traga explicações e esclarecimentos, como o fez agora. Confesso-me satisfeito.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Perfeitamente.

O Sr. Ruy Carneiro — Defendeu V. Ex.^a brilhantemente, com argumentos irrefutáveis, a atitude do Governo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Sr. Presidente, encerro minhas considerações, já agora valorizadas pelo aparte com que muito me honrou e honra ao próprio Governo, o eminente Senador Mem de Sá, pedindo, permissão para salientar que a criação de um cargo técnico no quadro do I. B. G. E. resultou do cumprimento do Art. 16 da Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956, que assim dispõe, *ipsis litteris*:

"O quadro do pessoal das autarquias, entidades paraestatais, Caixas Econômicas Federais, Conselho Superior das Caixas Econômicas, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — vetado — será organizado e apresentado, dentro de trinta (30) dias da vigência da lei, e aprovado por decreto executivo, obedecidos os padrões e as vantagens previstos lei".

Sr. Presidente, é evidente que, quem pode o mais, pode o menos. Se ao Chefe da Nação é facultado, por força de lei votada pelo próprio Congresso, aprovar quadro de funcionários do I. B. G. E. que representa um conjunto de cargos e carreiras, é evidente, *a fortiori*, não há como recusar essa evidência jurídica que lhe é outorgado aprovar a criação de um só cargo, feita, aliás, mediante exposição de motivos minuciosa, detalhada e convincente, assim redigida:

"Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Graças à firme política de desenvolvimento adotada por Vossa Excelência, vem o País experimentando extraordinário crescimento no quadro geral de suas atividades econômicas, com o que se comprova, não há negar, o acerto das medidas governamentais postas em prática.

2. Como decorrência da execução desse imenso programa de trabalho a que se consagra patrioticamente Vossa Excelência, registra-se ponderável fluxo de tarefas novas para o Sistema Estatístico Nacional, obrigando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que o sintetiza e aciona tecnicamente, a frequentes revisões de seus planos de coleta, apuração, sistematização e divulgação de elementos estatísticos, sob pena de distanciar-se, na sua finalidade precípua, do alto coeficiente de segurança e atualização a que habituou seu trabalho, a fim de bem servir aos superiores interesses do País.

3. Orientado nesse princípio funcional, não descuro o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do rigoroso cumprimento dos seus encargos legais, executando-os de forma objetiva e reconhecendo o atuante, por isso que, como entende a sua Direção, o dado estatístico deve refletir o fenômeno estudado não apenas no campo estático, mas, sobretudo, no dinâmico, o que quer dizer, *data venia*, no presente mais do que no passado. Dai, a permanente preocupação do Instituto na absoluta atualização do seu trabalho.

4. Acontece, porém, Senhor Presidente, que os problemas econômicos em nosso País, cresceram e vêm crescendo extraordinariamente, não só em amplitude como em complexidade e multiplicidade. Disto resulta, como foi acentuado anteriormente, a necessidade de intensificar a ação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com o objetivo de encaixá-lo adequadamente com a efetiva evolução da conjuntura econômica nacional, sem o que impossível se torna a elaboração do respectivo material estatístico imprescindível a sua configuração.

5. Para atender-se, entretanto, a essa imperiosa necessidade de trabalho, faz-se mister a atividade de um especialista altamente qualificado e versado em pesquisas estatísticas e econômicas.

6. Ante o exposto, e objetivando a permitir que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fique aparelhado a prestar ao governo de Vossa Excelência a colaboração que se faz indispensável no tocante ao assunto, elaborou-se projeto de decreto que cria, neste Instituto, o cargo isolado, de provimento efetivo, de Analista Econômico, para ter exercício no Gabinete

desta Presidência e a cujo ocupante ficarão afetas as tarefas de orientação sobre os assuntos econômicos que devem incluir-se nos planejamentos, estudos e levantamentos que se fizerem indispensáveis aos trabalhos desta entidade.

7. Para o cargo aludido propõe-se o vencimento de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), o qual, frente aos padrões existentes e atendidas as responsabilidades do cargo e as altas e especializadas atribuições exigidas para o seu exercício, se mostra razoável e se conforma com a realidade.

8. E tendo em vista que, na forma da legislação vigente, a fixação de vencimentos para pessoal autárquico se fará mediante ato do Poder Executivo, tenho a honra de submeter à aprovação e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto que consubstancia a medida ora proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — Jurandyr Pires Ferreira, Presidente do I.B.G.E."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, para mostrar que neste caso, como um vários outros, o Governo tem procurado cumprir, rigorosamente, o seu dever, escrevo, como sempre, da observância das Leis e da Constituição, posso sempre seu patriotismo a serviço dos melhores interesses da Nação. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

No expediente há pouco lido figura a Mensagem nº 396, de 1.959, em que o Sr. Presidente da República comunica as razões do veto ao projeto de lei que cancela débitos de servidores públicos civis da União, provenientes de equiparação de vencimentos concedidos em virtude de mandatos de segurança.

A fim de conhecerem desse veto convoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta, no dia 8 de outubro, às 21 horas.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira — PSD
Fausto Cabral — PTB
Mem de Sá — PL
Sobre a mesa requerimento que val ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e deferido o seguinte:

Requerimento n. 322, de 1959

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Poder Executivo, através da Superintendência da Moeda e do Crédito e da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, as seguintes informações:

1) Qual o montante das remessas enviadas para o exterior pelas empresas distribuidoras de filmes com sede no Brasil, no ano de 1958?

2) Qual o montante da remessa de cada empresa, fazendo-se a distribuição, mês por mês do 2º semestre daquele ano?

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1959 — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Brasileiro Celestino, para explicação pessoal.

O SR. BRÁZILIO CELESTINO:

(Para explicação pessoal. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, numa das sessões do mês de julho último, ocupei esta tribuna para reforçar dramático apelo do Prefeito Municipal de Penha, no litoral de Santa Catarina, às altas autoridades administrativas federais, no sentido

la liberação de uma dotação orçamentária de duzentos mil cruzeiros destinada à instalação de um ambulatório na Colônia de pescadores de Armação, naquela unidade administrativa, e que fora incluída no Plano de Economia Nacional.

Tratando-se de modesta importância, e considerando-se o alto objetivo que se procurava alcançar, qual o da assistência médica a uma população composta de pescadores geralmente pobres, acreditava que aquele apelo, ao qual procurei dar ênfase, encontrasse eco na consciência de S. Ex.^a o Sr. Ministro da Agricultura. Observei, na ocasião, que o titular da aquela Pasta é médico, conhecedor do sofrimento das populações pesqueiras em todo o território nacional. Acreditava, por isso, que se mostraria sensível ao apelo do Prefeito do Município de Penha. Tal, entretanto, não ocorreu.

Recebi o original do Ofício que o Diretor da Divisão de Caça e Pesca enviou ao Prefeito Municipal de Penha, que passo a ler:

Of. 1.370 — Em 29 de julho de 1959.

“Do Diretor da Divisão de Caça e Pesca.

Ao Sr. Prefeito Municipal de Penha — Santa Catarina.

Assunto: Liberação de Verba.

Em resposta ao vosso ofício número 136-59, esclareço-vos que não podemos pedir liberação da verba de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinada à instalação do Ambulatório de Pescadores de Armação, nesse Município, existente no orçamento vigente, por não termos outras verbas disponíveis para congelar em compensação.

da melhoria de Roberto Santoro.

Atenciosas Saudações — (a) Ascanio de Faria, Diretor.”

Sr. Presidente, peço a atenção do Senado Federal para essa anomalia da Administração Federal. Todos sabemos como é trabalhosa a elaboração orçamentária. Deputados e Senadores empenham-se para consignar verbas destinadas a amparar a produção nacional, de molde a melhorar os meios de vida do povo brasileiro; no entanto, ao lado do Orçamento da República, institui-se o Plano de Economia Nacional, órgão verdadeiramente anômalo, através do qual deixam de ter efeito certas verbas orçamentárias. Em consequência, numerosas obras de assistência social estão paralisadas em todos os Estados da Federação; não podem dar cumprimento aos seus objetivos, porque não recebem as subvenções, os auxílios que lhes foram consignados na Lei de Meios. Vêm-se, então, Governadores de Estados e Prefeitos abandonarem suas altas funções e virem à Capital da República, subir as escadarias dos Ministérios e Repartições Federais para implorarem liberação das verbas de que tanto necessitam aqueles Estados e Prefeituras.

Deputados e Senadores, não raro se veem em situação vexatória, procurando o Catete para obter ordem de liberação das verbas, ordem que nem sempre são cumpridas, e, quando o são, caem em exercícios fúteis, obrigando-os a nova via crucis no ano seguinte, para conseguir os recursos consignados no Orçamento da República.

Sr. Presidente, quero mostrar o desalento de que se vê tomado o Prefeito da pequena unidade administrativa do meu Estado, lendo a carta que me encareceu. Esse desalento comunica-se também a Governadores e Prefeitos municipais de quase todo o Brasil.

É o seguinte, o teor da carta:

“Senhor Senador,

Para que V. Exa. observe o carinho com que a alta esfera administrativa do país encara a situação aflitiva dos que neces-

sitam e sofrem, tenho a satisfação de enviar o original anexo, ofício n.º 1370 de 29-7-59, que me foi dirigido pelo Sr. Ascanio de Faria, Diretor da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura.

O desprazer com que o Governo Municipal recebeu este ofício é incalculável, porque uma dotação orçamentária específica, uma lei, uma ordem, destinada a uma população pesqueira que não possui nada, um município onde o setor de saúde não foi ainda criado, sofre as injunções, sofre as consequências de congelamento para dar margem a outras suntuosas obras, e feitos que não o de minorar o sofrimento de centenas de pescadores aqui abandonados cuja mortalidade é fato assustador.

Para V. Exa. levar ao conhecimento da Nação é que lhe estou enviando certo de seu acatamento, na certeza de estima do Povo e do Governo de Penha.

Respeitosamente. — João Feliz de Andrade, Prefeito Municipal.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (em regime de urgência, nos termos do art. 130, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 311-59, do Sr. Remy Archer e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 14 do corrente) tendo

Pareceres (sob ns. 470 a 474, de 1959) das Comissões:

— de Economia, favorável, com as emendas que oferece (ns. 1 a 20);

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao Projeto e às emendas ns. 1 a 20;

— de Serviço Público Civil, favorável ao Projeto e às emendas ns. 1 a 7 e 20; oferecendo subemenda à emenda n.º 8 e apresentando novas emendas, de ns. 21 a 25;

— de Estudo dos Problemas das Secas do Nordeste (Comissão Especial) favorável ao projeto, às emendas ns. 1 a 7 e 9 a 25 e à subemenda à emenda n.º 8 e apresentando novas emendas, sob ns. 26 a 29;

— de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1 a 3 a 7, 9 a 15, 18 a 29 e à subemenda n.º 8; contrário à emenda n.º 2; oferecendo subemendas às de ns. 16 a 17 e propondo novas emendas sob ns. 30 a 33;

— da Comissão de Constituição e Justiça (proferido, oralmente em Plenário na sessão de 14 do mês em curso) pela constituição do projeto, com a modificação do art. 59 e com as modificações constantes das emendas que oferece, sob ns. 34 e 35, e pela constitucionalidade das emendas ns. 1 a 32 e das subemendas às emendas ns. 2, 16 e 17, e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas do Plenário.

O SR. PRESIDENTE

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura dos pareceres das Comissões

de Constituição e Justiça e de Economia.

São lidos os seguintes

PARECERES

Pareceres ns. 498, 499 e 500, de 1959

Nº 498, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18 de 1959 (na Câmara número 32, de 1959), que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

As últimas emendas apresentadas ao Projeto, isto é, as de números 36 a 42 nada têm que infringam textos da Constituição ou princípios fundamentais do regime.

O mérito das emendas será melhor apreciado pelas Comissões Técnicas.

Sala das Comissões, de 16 de setembro de 1959. — Daniel Krieger, Presidente em exercício. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Menezes Pimentel. — João Villasboas. — Milton Campos. — Ruy Carneiro. — Jefferson de Aguiar. — Lima Guimarães.

Nº 499, de 1959

Da Comissão de Economia, sobre as emendas e subemendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Relator: Sr. Taciano de Mello. A Comissão de Economia, tendo de pronunciar-se sobre as subemendas e emendas oferecidas pelas Comissões e em plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1959, opina favoravelmente às subemendas às emendas n.ºs. 8 (da Comissão de Serviço Público Civil, 16 e 17 (da Comissão de Finanças) e às emendas n.ºs. 21 a 27, esta com subemenda, 28 a 30 33 e 36; e contrariamente às emendas números 31 — 32 — 34 — 35 — 37 e 33 a 42.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 27

Acrescente-se:—

Ao parágrafo único do art. 12, inclua-se, depois da palavra “produção” o seguinte:

com registro de similar

Justificação

A subemenda procura prestigiar a produção nacional com registro de similar, já previsto tradicionalmente na legislação. Essa condição será vantajosa para o empreendedor no Nordeste e para a própria SUDENE que, previamente, poderá saber a existência de similar nacional para qualquer equipamento cuja importação se deseie, evitando-se, assim surpresas e dificuldades depois de um longo trabalho baseado na hipótese de não haver produção nacional do equipamento considerado.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 1959. — Ary Vianna, Presidente. — Taciano de Mello, Relator. — Fernandes Távora. — Guido Mondini. — Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE

A Mesa solicita os pareceres das Comissões de Serviço Público Civil, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e da Especial de Estudos dos Problemas da Seca do Nordeste.

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão, relator da matéria na Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. JARBAS MARANHÃO:

(Lê o seguinte parecer):

A Comissão de Serviço Público Civil, depois de examinar as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, é de parecer favorável às de ns. 26 — 27 — 29 — 33 — 36 e 38, e de parecer contrário às de ns. 28 — 30 a 32 — 34 — 35 — 37 — 39 a 42.

A Comissão opina, ainda, favoravelmente às subemendas às emendas ns. 16 — 17 e 27.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello, para emitir parecer em nome da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. TACIANO DE MELLO:

(Lê o seguinte parecer):

Sr. Presidente, é o seguinte o parecer:

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas já emitiu parecer favorável ao presente projeto e às emendas da Comissão de Economia — (ns. 1 a 20). O assunto volta agora ao nosso exame, a fim de que nos pronunciemos sobre as emendas e subemendas posteriormente apresentadas.

Após examiná-las, a Comissão deixa de opinar sobre as mesmas, por não tratarem de matéria relacionada com a sua competência regimental.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer da Comissão Especial de Estudo dos Problemas da Seca do Nordeste.

O SR. REGINALDO FERNANDES:

(Lê o seguinte parecer):

Esta Comissão já se manifestou sobre o presente projeto, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, e sobre as emendas de ns. 1 a 25, tendo apresentado as de ns. 26 a 29.

Cabe-lhe, nesta oportunidade, examinar as emendas oferecidas pelas Comissões de Finanças — (ns. 30 a 33) — inclusive subemendas de Constituição e Justiça — (números 34 e 35) — bem assim as de Plenário — (ns. 36 a 42).

SUBEMENDA À EMENDA Nº 16

Esta subemenda da Comissão de Finanças fixa o prazo de 90 dias para o pronunciamento prévio da SUDENE sobre os projetos de financiamento ou aval, destinados ao desenvolvimento econômico do Nordeste e submetidos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, ou Banco do Nordeste do Brasil S. A. Parecer favorável.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 17

Com esta subemenda, sugere a Comissão de Finanças a supressão do art. 28, modificado pela emenda, com fundamento em longa e convincente justificação.

Parecer favorável.

EMENDA Nº 33

Assegura câmbio favorável ou de custo, em moedas conversíveis, durante o período de 10 anos, para a importação de equipamentos ou implementos agrícolas essenciais ao desenvolvimento do Nordeste, de acordo com os critérios que estabelece. Parecer favorável.

EMENDA Nº 31

Modifica o parágrafo único do artigo 26, com o objetivo de vincular a receita dos atos relativos às divisas, provenientes da exportação de mercadorias da região abrangida pela SUDENE, aos projetos de desenvolvimen-

to de cada Estado, segundo as respectivas exportações.

A alteração modificaria o planejamento preconizado pelo projeto, de sentido nitidamente regional e não local.

Parecer contrário.

EMENDA Nº 32

Altera para SUDENO a sigla do novo órgão.

Parecer contrário.

EMENDA Nº 33

Estende a esfera de atuação do Banco do Nordeste do Brasil S. A. a toda a região definida no § 1º do artigo 1º do projeto.

Parecer favorável.

EMENDA Nº 34

Pretende preservar a autonomia do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e estabelecer prioridade a determinadas obras atendidas pelos recursos constitucionais de combate às Secas.

O projeto não subordina o DNOCS à SUDENE, a cujo cargo ficará a supervisão, a coordenação e o controle da elaboração e da execução dos projetos que se relacionem especificamente com o desenvolvimento do Nordeste e a cargo dos órgãos federais que atuam na região (art. 2º, letra b). O fato de o DNOCS receber projetos aprovados pela SUDENE, para executá-los, não afeta a sua posição de órgão diretamente subordinado ao Ministro da Viação e Obras Públicas.

Parecer contrário.

EMENDA Nº 35

Manda incluir, no plano geral de defesa contra os efeitos do flagelo climático, os estudos, projetos e execução dos trabalhos de aproveitamento das águas do Rio São Francisco em toda a área compreendida no Polígono das Secas.

A matéria deverá ser examinada, oportunamente, quando do estudo do projeto de lei que instituir o Plano Diretor, previsto no art. 8º do presente projeto.

Parecer contrário.

EMENDA Nº 36

Modifica a redação proposta, no artigo 19, para o artigo 35 da Lei número 2.973, de 26 de novembro de 1956, com o objetivo de beneficiar, com redução do imposto de renda as indústrias que aproveitem matéria prima local.

Parecer favorável.

EMENDA Nº 37

Manda incluir, entre os membros do Conselho Diretor da SUDENE, um representante da Confederação Nacional da Indústria.

A modificação já consta da emenda nº 18, da Comissão de Economia.

Parecer contrário.

EMENDA Nº 38

Trata-se de subemenda a emenda nº 30, com objetivo de limitar a concessão de câmbio de custo aos materiais sem similar nacional.

Parecer contrário.

EMENDA Nº 39

Dá nova redação ao § 2º do artigo 1º, a fim de incluir na área abrangida pela SUDENE a região do Estado do Espírito Santo, ao norte do Rio Doce.

Parecer contrário.

EMENDA Nº 40

Aumenta o número de membros do Conselho Diretor e inclui um representante do Estado do Espírito Santo, como decorrência da modificação sugerida na emenda anterior.

Parecer contrário.

EMENDA Nº 41

Modifica o artigo 6º do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959.

Parecer contrário.

EMENDA Nº 42

Altera o art. 19, complementando as emendas ns. 30 e 40.

Parecer contrário.

Nestas condições, a Comissão de Estudos dos Problemas das Secas do Nordeste e de parecer favorável às subemendas às emendas ns. 16 e 17, da Comissão de Finanças, e às emendas ns. 30, 33 e 36; e de parecer contrário às de ns. 31, 32, 34, 35 e 37 a 42.

O SR. PRENTOENTE:

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Finanças, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

PARECER Nº 500, DE 1959

Da Comissão de Finanças, sobre as emendas ns. 34 a 42 ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

Após examinar as emendas oferecidas em plenário, ao Projeto de lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a Comissão de Finanças opina favoravelmente às de ns. 36, 39, 40 e 42; e contrariamente às de ns. 34, 35, 37, 38 e 41.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 1959 — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator, vencido quanto ao parecer sobre as emendas de ns. 38, 39, 40 e 42. — *Fernandes Corrêa*, vencido quanto à emenda nº 38. — *Francisco Gallotti*, vencido quanto à emenda nº 38. — *Caetano de Castro*. — *Taciano de Melo*. — *Mem de Sá*, vencido quanto à emenda nº 38. — *Rui Palmeira*. — *Menezes Pimentel*. — *Ary Vianna*.

O SR. PRESIDENTE:

Havendo a Comissão de Economia apresentado subemenda à Emenda nº 27, abro discussão especial da emenda e da subemenda.

Em discussão a Emenda nº 27 e a subemenda que lhe foi oferecida pela Comissão de Economia. (Pausa)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento n. 323, de 1959

Com fundamento no art. 335 do Regimento Interno, é tendo em vista a relevância da matéria de que trata o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, o número de emendas a ele apresentado, a complexidade do assunto das mesmas e a circunstância de terem sido proferidos oralmente alguns dos Pareceres sobre as emendas formuladas durante a discussão, requiero seja a proposição retirada da Ordem do Dia, pelo prazo de 72 horas para publicação dos mesmos pareceres.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1959. — *Lameira Bittencourt*.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o objetivo do requerimento cuja leitura acaba de ser feita é que o Projeto nº 18, de 1959, relativo à SUDENE seja retirado da Ordem do Dia, pelo prazo de setenta e duas horas, para publicação dos pareceres proferidos oralmente há poucos instantes, devendo assim figurar na sessão da próxima segunda-feira. Apresentei o somente depois de ouvir um por um, os Líderes de Partidos com assento nesta Casa, e auscultar a opinião de todos os Srs. Senadores, especialmente os mais diretamente interessados no assunto, como representantes da região Nordeste, a mais beneficiada pela proposição em causa. De todos esses eminentes colegas recebi a mais absoluta concordância

ao pedido que dentro em pouco será submetido ao plenário.

Sr. Presidente, acrescento, — já o declarei aos nobres colegas, que julguei de meu dever ouvir preliminarmente — que, o requerimento não tem, nem poderia ter intuito procrastinatório, visando retardar a votação do projeto cuja aprovação todos nós, Senadores da República, desejamos, sem distinção partidária ou regional. Seu objetivo fundamental é permitir que a votação de matéria tão relevante quanto complexa, da qual certos aspectos provocaram divergências de opinião, possa ser feita não precipitada ou tumultuada, mas de forma ordenada, refletida, meditada e consciente pelos Srs. Senadores, a fim de que o voto de cada um represente, realmente, seu pensamento, sua opinião sobre a espécie em debate.

E' de ver Sr. Presidente — e assim tem sido feito em inúmeros casos idênticos — que lidos os pareceres sobre as emendas de plenário, para que sejam mais bem conhecidos e examinados nos fundamentos e conclusões, faz-se mister a publicação.

Com esse propósito — repito — e depois de obter a aquiescência dos Líderes partidários e de todos os Srs. Senadores, com especialidade os da região Nordeste, solicitei a retirada do projeto da Ordem do Dia, para que, após a publicação dos pareceres proferidos verbalmente há pouco, entre na sessão de segunda-feira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram manter-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O projeto, em virtude da deliberação do Plenário, é retirado da Ordem do Dia, devendo ser incluído na de segunda-feira próxima.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer convênio com o Banco do Brasil para liberação, da safra de arroz de 1958-59, composição de dívidas e financiamento aos produtores vítimas de inundações e chuvas excessivas verificadas no Rio Grande do Sul e Mato Grosso (incluído em Ordem do Dia), em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Daniel Krieger, tendo pareceres favoráveis (números 489 e 490, de 1959, das Comissões de Economia e de Finanças).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1959

(Nº 231-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer convênio com o Banco do Brasil S. A. para liberação da safra de arroz de 1958-59, composição de dívidas e financiamentos aos produtores vítimas de inundações e chuvas excessivas verificadas no Rio Grande do Sul e Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênio com o

Banco do Brasil S. A., através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), para liberação total da safra de arroz de 1958-59, composição de dívidas e financiamentos especiais aos produtores vítimas das inundações e chuvas excessivas verificadas nos Estados do Rio Grande do Sul e Mato Grosso, no mês de abril de 1959.

§ 1º Somente terão direito aos benefícios os produtores rurais prejudicados em sua produção e que ainda se dediquem às mesmas atividades.

§ 2º Os financiamentos especiais não poderão exceder ao valor dos prejuízos sofridos.

§ 3º Os débitos resultantes dos financiamentos realizados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., na safra de 1958-1959, serão pagos em 4 (quatro) anos, a partir de 31 de julho de 1960, em prestações anuais e iguais.

Art. 2º Os produtores que não tenham sido financiados pelo Banco do Brasil S. A., na safra referida no § 3º do artigo anterior, poderão fazer composição de seus débitos nesse estabelecimento, nas mesmas condições, para liquidação de suas dívidas com particulares, decorrentes da atividade rural, na conformidade do que dispõe o art. 1º.

Art. 3º Os financiamentos especiais serão concedidos no prazo de 6 (seis) anos, mediante pagamento em prestações anuais e iguais, a partir do fim do primeiro ano, para recuperação das lavouras, reposição das perdas nos rebanhos, reparação de benfeitorias e de indústrias derivadas da produção rural.

Art. 4º A utilização dos benefícios desta lei não importará em restrições de qualquer natureza para obtenção pelos agricultores e criadores, de empréstimos normais.

Art. 5º São prorrogados até 31 de julho de 1963 os contratos de arrendamento dos produtores beneficiados, no Estado do Rio Grande do Sul, devendo o arrendatário notificar o proprietário e registrar a notificação no Cartório de Títulos e Documentos, dentro de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.

Art. 6º Os recursos financeiros necessários à execução desta lei, até o limite de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), correrão por conta das disponibilidades previstas no art. 9º, § 2º, nº III, da Lei número 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

Art. 7º Para execução da presente lei, é o Poder Executivo autorizado a oferecer ao Banco do Brasil S. A. por intermédio do Tesouro Nacional, as necessárias garantias.

Art. 8º A fim de obter os benefícios ora instituídos, os interessados habilitar-se-ão perante a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A. (CREAI), nas agências situadas nos respectivos municípios, às quais cabe verificar a procedência dos pedidos, para os efeitos do § 1º desta lei.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, por cessão do nobre Senador Atílio Vivacqua, inscrito para falar nesta oportunidade.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, inscrevi-me para falar nesta sessão, certo de que hoje discutiríamos o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, nº 18, de 1959 — a chamada Lei da SUDENE. Com satisfação, entretanto, tomei

conhecimento da iniciativa do nobre líder da Maioria, no sentido de solicitar a retirada do Projeto da Ordem do Dia, e sua inclusão na de segunda-feira próxima.

Reconheço benéfica e oportuna a providência do nobre Senador Lamieira Bittencourt — já aprovada pela Casa — pois só assim, como declarou S. Ex.^a, votaremos a propoção munidos dos necessários esclarecimentos.

Visando, Sr. Presidente, a idêntico objetivo, isto é, possibilitar a votação da matéria com a máxima irradiação de ânimo, com o maior espírito público e com pleno conhecimento de causa, lerei alguns documentos oficiais que comprovam a necessidade da manutenção da célebre Emenda n.º 20 ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1959. Sem ela o Art. 3º fica praticamente, sem razão de ser; e, sem essa disposição, estou convicto de que o esforço despendido em favor do Nordeste será prejudicado em pelo menos, cinqüenta por cento.

Estou certo de que os Senadores do Norte, do Sul, do Nordeste, enfim, de todos os quadrantes do Brasil, têm consciência da necessidade de dotar o Nordeste da SUDENE, órgão destinado a desenvolver, naquela região, trabalho capaz de recuperá-la.

Sr. Presidente, antes de ler os documentos a que fiz referência, peço para o assunto a atenção da nobre Bancada de São Paulo. Por força de seu mandato, tem ela a obrigação de defender os interesses legítimos do grande Estado que representa, nesta Casa, sem qualquer intenção, estou certo, de prejudicar os interesses do Nordeste.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Padre Calazans — Honramos as palavras que V. Ex.^a acaba de proferir. O mesmo espírito cívico e de brasilidade move a consciência política de São Paulo, no sentido de envidar os maiores esforços para que o Nordeste alcance maior objetividade na ordem econômica. Estamos convencidos de que o reerguimento econômico daquela região representará êxito para todo o Brasil e também para São Paulo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito bem.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço as expressões do nobre representante paulista, que honram o meu discurso.

No dia 24 de fevereiro de 1959, o ilustre presidente da Confederação Rural Brasileira, Dr. Iris Meinberg, dirigiu ao Sr. Presidente da República ofício nos seguintes termos:

Of. n.º 2.697

Senhor Presidente,

A Confederação Rural Brasileira vem recebendo, com frequência cada vez maior, veementes e dramáticos apelos de todos os rincões do país, no sentido de encontrar uma solução rápida e eficaz para a situação angustiante em que se encontra a lavoura, no tocante à absoluta carência de arame liso e farpado, para a normal continuação das suas atividades.

Não há como desconhecer, tal situação, que se agrava dia a dia, vem se transformando em fator limitante de nossa produção agrícola, principalmente de gêneros alimentícios e, consequentemente será, se não dirimida, causa da impossibilidade de ser cumprida uma das primordiais metas previstas no programa de governo de Vossa Excelência.

Esse estado de coisas não é novo, data de dois anos, e tem

origem na falta de importação desse produto, cuja produção nacional não atende às necessidades e cuja entrada no país, a partir de 1955, tem ficado muito aquém da dos anos anteriores, que foi: em 1952 — 27.300 toneladas; 1953 — 36.500 toneladas; 1954 — 64.000 toneladas. Com isso, seu "deficit" vem se acumulando, atingindo, já agora, vulto tal que poderá ensejar graves perturbações à marcha de nossa produção.

Sr. Presidente, afirmo o presidente da Confederação Rural Brasileira que a produção nacional de arame farpado não atende às necessidades do mercado, situação que se agrava dia a dia à falta de importação suficiente desse produto. É problema muito sério, que poderá acarretar enormes transtornos à lavoura do país.

Diz mais o Presidente da Confederação Rural Brasileira:

Trata-se, como se vê, Senhor Presidente, de problema de suma gravidade que precisa ser enfrentado com decisão e urgência, vez que, ainda há tempo de se evitar males maiores. Urgem, pois, que não só ponhamos o braço à desenfreada especulação que neste setor campêla como, também, possibilitem a normalização gradativa da situação, ainda que, para tanto, haja mister a adoção de providências de exceção.

"Diante desse quadro, apenas bosquejado, não poderia esta Confederação ficar inerte, mesmo porque se tal fizesse, deixaria de cumprir o seu dever. Daí a resolução de sua Diretoria de enfrentar o problema e assumir a responsabilidade e o risco de promover, diretamente, a importação de arame farpado e liso e, através de suas federações e associações rurais, atenderem aos reclamos dos lavradores e criadores nacionais".

Sr. Presidente, salienta o Presidente da Confederação Rural Brasileira, que há falta do artigo, e que os lavradores e criadores nacionais mesmo os dos Estados mais ricos, precisam de arame farpado. São palavras confortadoras para o representante de um Estado como o Piauí para sua infelicidade dos mais pobres da Federação, que tem lavradores e criadores, e, como consequência, dos mais pobres e necessitados do Brasil.

Justifica o fato, mais do que nunca, a minha presença nesta tribuna em vezes anteriores, hoje e amanhã, para defender a situação desses homens e de uma região como o Nordeste, porque estou baseado em declarações de um órgão nacional, que afirma estar toda a agricultura e pecuária brasileiras necessitadas do artigo, não sabendo onde adquiri-lo a preço razoável.

Continua o Presidente da Confederação Rural Brasileira:

"Para tanto, como é óbvio, precisa contar com a indispensável autorização de V. Ex.^a, visto como uma operação dessa natureza, na atual conjuntura, só será realmente econômica se for realizada à base de câmbio de custo".

É o próprio Presidente da Confederação Rural Brasileira que afirma que os agricultores e criadores nacionais devem adquirir esse produto a câmbio de custo, pois só assim é econômico. S. Ex.^a considera econômico para os grandes criadores e lavradores do Sul, o que dizer em relação aos de menores recursos, do Norte e do Nordeste?

Continua o Presidente da Confederação Rural:

"Frente ao grande interesse que V. Ex.^a tem demonstrado pelos problemas dessa espécie, e, face às continuadas manifestações de confiança e apreço, dadas, em ocasiões várias, a esta Confederação, estamos convictos de que este assunto merecerá a melhor acolhida. Por esta razão, procuramos, desde logo, promover as sondagens preliminares, com o objetivo de realizar a importação em causa. Assim, verificou esta Confederação a viabilidade de ser a importação feita da Dinamarca, onde o Brasil dispõe de saldo em sua balança comercial e na quantidade de 2.500 toneladas mensais, até o total de inte mil toneladas. É de esclarecer que tomando-se como base os preços vigentes no mercado internacional, acrescidos das despesas de transporte e outras, cada tonelada CIF custará em moeda conversível, aproximadamente, o equivalente a cento e cinquenta dólares U.S.A."

Sr. Presidente, neste momento, uma vez que o Senado da República não é composto, na sua totalidade ou na sua maioria, de homens que labutam no Comércio e na Indústria, mas de ilustres médicos, advogados e magistrados, representantes do Clero, militares, etc., e desde que minha função nesta tribuna é a de esclarecer a Casa e possibilitar ao Senado, nesta espera de setenta e duas horas, a leitura e o estudo do Projeto da SUDENE, posso dizer ao Senado que na atual situação, ao câmbio de custo, na base do preço solicitado pela Confederação Rural, com a necessária isenção de tarifas — se fosse concedida pelo Congresso, porque só o Congresso poderia dar esta isenção de lei — este arame farpado não sairia por mais de quatrocentos cruzeiros o rolo de duzentos e cinqüenta metros, de vinte quilos.

A produção nacional citada aqui neste Memorial, que diz mais adiante noutro documento a Confederação Rural Brasileira, não atende a 10 por cento do consumo nacional, é calculada na fonte de produção em 750 cruzeiros o rolo com as mesmas características. Por consequente, cerca de mais 350 cruzeiros, ou seja, quase 100 por cento.

Continuando, Sr. Presidente, diz o Presidente da Confederação:

"Necessário se torna acrescentar que esta Confederação, se autorizada por V. Ex.^a, realizará essa transação sem visar lucros, distribuindo equitativamente e entregando o material aos lavradores e criadores das diferentes regiões econômicas do País ao preço CIF, acrescido apenas, das despesas de frete, bancárias, alfandegárias, de expediente e outras, absolutamente indispensáveis.

Diz ainda:

"Pelo exposto, e tendo em vista a gravidade da situação referente e, sobretudo, a constante preocupação de V. Ex.^a em encontrar solução para os problemas que dificultem o evoluir econômico do País, esta Confederação está convencida de que contará com o inteiro apoio de V. Ex.^a para o empreendimento em causa.

"Em assim sendo solicita não somente a imprescindível aprovação de V. Ex.^a apoiado no art. 4º da Lei nº 3.214 de 14 de Agosto de 1957, como também, por intermédio do Ministério da Fazenda as providências dos órgãos próprios, no sentido da concessão do câmbio de custo e da licença de

importação indispensável à concessão do objetivo em lide.

Valemo-nos do ensejo para retribuir a V. Ex.^a os nossos protestos do mais elevado respeito e admiração. — Iris Meinberg, presidente da Confederação Rural Brasileira".

Sr. Presidente, esse ofício, como declarei à Casa, resultou de inúmeras reuniões da Confederação com representantes das Federações de todo o Brasil.

Encaminhado ao Sr. Presidente da República, em 24 de fevereiro de 1959, mereceu de S. Ex.^a a providência da sua remessa ao Banco do Brasil, Em Ofício nº 164, de 15 de junho de 1959 dirigido ao Presidente Iris Meinberg, da Confederação Rural Brasileira, o Sub-chefe da Casa Civil, Dr. Osvaldo Maio Penido, dizia:

"Com referência ao seu Ofício nº 2657, de 24 de fevereiro último, dirigido ao Exmo. Presidente da República sobre importação de arame farpado, transmito-lhe as cópias das informações prestadas a respeito, pelo Banco do Brasil".

Farei, oportunamente, a leitura do documento oficial do Governo. Recordo, porém, o que já tinha sido verbalmente, quando, por duas vezes, a lei foi ter à Comissão de Finanças da Casa. A Emenda nº 30, na parte final, diz:

"... mesmo ocorrendo a existência de similar nacional".

Declarei, então, que somos obrigados a redigir assim, porque se não dássemos base legal à SUDENE para pleitear câmbio de custo para arame farpado e outros artigos, receberíamos do Governo Federal a resposta de que não o concederia para arame farpado e para todos os artigos que tivessem similar nacional.

Ao fazer tal afirmativa na Comissão de Finanças, por duas vezes ouvi que seria necessário manter primeiro a emenda como foi apresentada. Pronunciaram-se a favor da Emenda nº 30 cinco Senhores Senadores e, contra quatro. Voltando o projeto a plenário ante-ontem, foi-lhe apresentada subemenda, pelo ilustre Senador Paulo Abreu, mandando suprimir a expressão "similar nacional". Expliquei mais uma vez, que o corte dessa expressão representaria, praticamente, a supressão total da emenda, pois sem essa declaração no diploma legal não haveria possibilidade de se obter o câmbio de custo.

Sr. Presidente, não desejo que somente prevaleça meu ponto de vista, mas não dou a ninguém o direito de duvidar da minha palavra. Quando não posso provar imediatamente o que afirmo promovo esforços no sentido de o fazer o mais depressa possível.

Em face dessa maneira de proceder, espontânea, lerei a resposta do Banco do Brasil ao ofício da Confederação Rural, que comprova o que afirmei.

Se não dermos um diploma legal à SUDENE, para que, através do seu órgão consultivo apresente ao Sr. Presidente da República pedido de câmbio de custo mesmo que tenhamos a boa vontade do Sr. Juscelino Kubitschek ficar à S. Ex.^a impossibilitado de atender porque o diploma legal por nós votado impedirá a concessão de câmbio de custo para importação de produto que tenha similar nacional.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Permite V. Ex.^a um aparte?

Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a aliás já tive oportunidade de dar meu voto na Comissão de Finanças e penso que se não surgir questão nova, sucederá o mesmo no plenário. Há, entretanto, uma pergunta que gostaria de formular a V. Ex.^a, grande conhecedor do

assunto, para que as dúvidas que estão surgindo não se avolumem e possam influir na decisão final.

O SR. MENDONÇA CLARK — Estou ao inteiro dispor de V. Exa.

O Sr. Caiado de Castro — Pessoalmente, não tenho dúvidas, mas sei que alguns colegas as têm. Falou-se muito da questão do arame farpado e do cimento. Vamos admitir que no Polígono das Sécas consigam do Sr. Presidente da República autorização para importar cimento e arame farpado. Poderiam, depois, tais produtos serem mandados para o Sul ou para o Norte e ser revendidos? Haverá, na lei, meios de cobrir tal hipótese?

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte de V. Exa. porque me dará a oportunidade de declarar minha opinião. No sistema de importação, a primeira é global. Não se poderá, por questão de economia, deixar de fornecer ao estrangeiro os nomes de milhares de agricultores brasileiros, a fim de que os documentos de embarque de arame, cimento ou qualquer outro artigo venham diretamente para cada um deles, em quantidades reduzidas, de acordo com as necessidades. Tal procedimento seria ridículo e impossível.

Assim, a primeira condição seria a de que as partidas de arame, cimento ou outro produto viessem em globo — milhares de sacas, milhares de rolos — consignadas a órgão federal, como a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a Confederação Rural, Confederação Nacional da Indústria, Comissão do Vale do São Francisco, Departamento Nacional de Obras contra as Secas, Departamento de Portos, Rios e Canais etc. Caberá, por conseguinte, ao órgão federal — no caso da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, de acordo com o artigo 30, um conselho de nove, e agora, parece-me de onze governadores, de representantes de Ministérios, do Banco do Brasil, das Confederações Rural, do Comércio e da Indústria — determinar qual entidade distribuirá essa importação global. Esta providência será adotada se não pudermos confiar em representante federal da alta qualidade de que temos em vista, o Sr. Celso Furtado, Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, honesto na aceção da palavra, capaz de diligenciar para que o arame ou cimento ou outro produto seja distribuído de acordo com a área da propriedade ou a obra projetada.

É ridículo pensar que essa importação distribuída criteriosamente por um órgão de tão alta capacidade e responsabilidade possa vir às mãos de um só. Este fato somente ocorre quando o importador merece favores de Governo e importa para si mesmo grande quantidade, a seguir, dono da mercadoria, vende-a onde quer. Nenhuma lei porém logrará esse resultado, nem os legisladores descerão a semelhantes particularidades, posteriores e decorrentes da regulamentação da própria SUDENE.

Projeto de lei algum aprovado no Senado estabelecerá a forma de funcionamento desse ou daquele órgão, o qual varia de conformidade com a orientação econômica de seus componentes. Nem é preciso dizer, pois temos todos a certeza, que os homens do Norte e do Sul, de qualquer parte do País, com tradições e nomes conhecidos amplamente, já estão resolvendo o problema à maneira deles e enriquecendo para não sucumbirem ante o contrabando desenfreado que se pratica no Amazonas, Pará, Ceará, Rio Grande do Sul e mais Estados.

Desejo, Sr. Presidente e Senhores Senadores, base legal para que um órgão federal ofereça possibilidades de importação às populações pobres, evitando que, levadas ao extremo, resolvam, com as próprias mãos, promover o contrabando.

Fui dos que mais combateram o contrabando no Nordeste. Ameaçado de morte, caluniado, tive de defender-me no Senado. Cheguei, nobres colegas, à seguinte conclusão: não praticarei jamais o contrabando; contudo não direi a quem quer que seja que não pratique, se não V. Exa. assegurarmos essa igualdade.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Muito obrigado a V. Exa. pela explicação. Estou satisfeito. Pediria, entretanto, permissão para resumir o que ouvi do nobre colega à minha moda de soldado.

Se estiver errado, peço-lhe me corrija. Como declarei, também estou interessado no assunto. Julgo a Emenda nº 20 de grande interesse para o Nordeste. Estou mesmo convencido de que antes de pensar-se em industrializá-lo, devemos dar ao nordestino água e alimentos. A possibilidade de importar determinado produto e de este ser revendido para o Norte ou para o Sul, é muito remota.

O SR. MENDONÇA CLARK — Depende do órgão federal que permitir a importação.

O Sr. Caiado de Castro — Se admitirmos a possibilidade dessa fraude, seremos obrigados a concordar em que todos os representantes dos Estados, dos Ministérios e do Governo são desonestos. A hipótese é absurda.

O SR. MENDONÇA CLARK — Nem posso admiti-la.

O Sr. Caiado de Castro — Aceitá-la é desacreditar no Brasil. Se, não obsta netos representantes dos Estados, dos Ministérios e do Presidente da República é possível a fraude, só nos resta a descrença, o caos.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte de V. Exa. Acrescento que, quando um órgão federal permite a determinada firma comercial importar mercadorias, tem o direito de exigir que, no conhecimento de embarque, sejam os artigos a ele consignados. Assim, ainda que no ato da importação interfira um comerciante ou um industrial, este não pode retirar a mercadoria porque consignada, oficialmente à autoridade federal. Somente com a aquiescência desta se poderá praticar a fraude citada pelo nobre Senador Caiado de Castro.

O Sr. Caiado de Castro — Estou com a consciência tranquila, convencido de que votei de acordo com os interesses do Nordeste, consequentemente do Brasil. Não acredito nas hipóteses ontem aventadas, que à primeira vista embora pouco entendida do assunto, me pareceram perigosas. Essa a razão de meus apartes a V. Exa. Profundo conhecedor da matéria, podia tranquilizar-me, ao Senado da República e, principalmente, à Nação.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao nobre Senador Caiado de Castro a oportunidade para prestar esclarecimentos. Aliás, aguardava que alguém me apartasse, para declarar-me à disposição dos nobres Pares, oferecendo-lhe as informações ao meu alcance.

Sr. Presidente, vou ler documento do Banco do Brasil que confirma estarmos nós, Senadores do Nordeste, na seguinte situação: ou temos possibilidade de votar a Emenda nº 20 ou devemos cancelar o artigo 30. De nada nos adianta afirmar termos câmbio de custo e recebermos, posteriormente, de organismo oficial do Governo, correspondência nos seguintes termos:

"Banco do Brasil S.A.

Carteira de Comércio Exterior
Rio de Janeiro — D.F.

Em 8 de abril de 1959.

ASTEC — 59/521 — Pt. 7.357

Ilmo. Sr. Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

1. Referimo-nos ao processo protocolado nesse Ministério sob o nº 55.047-59, remessa nº 14.182, de 13-3-1959, sobre o pedido de importação formulado ao Exmo. Sr. Presidente da República (PR. 8.426, de 2-3-59) pela Confederação Rural Brasileira, de vinte mil (20.000) toneladas de arame liso e farpado, no valor aproximado de US\$ 3.000.000,00 — CIF pelo equivalente em coroas dinamarquesas, com taxa cambial subsidiada e para distribuição aos lavradores e criadores das diferentes regiões econômicas do país, que foi submetido por V. Sa. ao pronunciamento da Carteira de Câmbio e desta Carteira.

2. A propósito, esclarecemos que os arames liso e farpado, classificados, respectivamente, nos itens 73-13-002 (60% "ad valorem") e 83-33 (livre) da Tarifa das Alfândegas, estão enquadrados na categoria geral a que alude a Circular nº 23, do Ministério da Fazenda.

3. Outrossim, e de acordo com a opinião da Carteira de Câmbio, em expediente DICAM 404-59, de 17-3-59, informamos que, conforme tem decidido o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, as importações dos órgãos de classe devem ser liquidadas com divisas adquiridas em regime competitivo, através das Bolsas de Valores, observadas as normas legais em vigor."

Quer dizer, Sr. Presidente, que o interessado tem de ir ao leilão: o que é muito interessante. As bolsas são intercomunicantes, as divisas são produzidas por todos os Estados. É muito verdade que só o Estado de São Paulo produz cinquenta por cento das divisas brasileiras, como também é verdade que sua indústria requer outros cinquenta por cento para funcionar.

O Sr. Sérgio Marinho — ou talvez mais.

O SR. MENDONÇA CLARK — É também verdade, Sr. Presidente, que o Estado do Piauí dá dez milhões de dólares de divisas, por ano.

Por que, Sr. Presidente, este Estado e outros do Nordeste, às vezes, só podem comprar um centésimo por cento daquilo que produzem? — É porque, na hora da entrega das divisas, todas elas vão para um bolso só; na hora da distribuição, elas são entregues àquele que tiver cruzeiros para comprá-las. E quando se quer adquiri-las, o preço não é aquele pelo qual são pagas ao exportador, mas duas ou três vezes superior.

Se nós, nordestinos, tivéssemos os cruzeiros para pagar o preço de três vezes o que recebemos, não haveria reclamações a fazer. Agora, porém, até os lavradores de São Paulo, como declarou há pouco, em aparte, o ilustre Senador Padre Calazans, até esses estão sem trabalho. As fazendas paulistas estão parando: os fazendeiros voltam a adotar as juntas de bois para trabalharem suas terras. Quando os lavradores daquele grande Estado chegam a esse ponto, imaginem os nobres Senadores a situação em que se encontram, há quatro ou cinco anos os criadores e lavradores nordestinos.

O Nordeste, hoje, está de pé — e é muito sério o que vou declarar — porque nossos homens, ainda sem tradição firmada, resolveram decidir seus problemas com suas próprias mãos. Assim, promovem contrabandos, fazem remessas para o exterior sem dar conhecimento ao Governo, e importam o que desejam, também sem dar satisfação.

Aqueles, entretanto, que não querem adotar o mesmo sistema, desistem ou esperam por melhores dias.

É o que tento evitar, Sr. Presidente, e para o assunto chamo a atenção da Casa. Não podemos, de modo algum, permitir o contrabando,

mas não podemos, também, de modo algum, deixar de propiciar condições legais para que os brasileiros não só do Nordeste como de todo o Brasil trabalhem e façam a prosperidade do país.

Dizia eu, Sr. Presidente: (lê)

"... o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, as importações dos órgãos de classe devem ser liquidadas com divisas adquiridas em regime competitivo..."

E, nesse regime competitivo, tem que arranjar cruzeiros para, no Piauí, no Maranhão e no Ceará, disputar a compra das divisas com os representantes da indústria, do comércio ou da lavoura do sul, onde o nível de vida é superior.

Não há comerciante ou industrial que compre qualquer mercadoria sabendo que não poderá revendê-la na sua zona, porque nenhum comerciante ou industrial que prese esse nome, estocar mercadoria para perder dinheiro.

De modo que todas as divisas vão para o Sul e vamos comprar nossas mercadorias já acrecidas dos fretes, dos lucros, dos impostos. Esta a razão porque chegamos, no Nordeste, à situação de penúria. Como confirma o Banco do Brasil essas divisas devem ser adquiridas em regime competitivo. (lê)

"através das Bolsas de Valores, observadas as normas legais em vigor. O material indicado, pela sua natureza e destinação, não se enquadra, por outro lado, em nenhum dos itens da Instrução nº 166, de 4-10-58, da SUMOC — disciplinadora, de acordo com a Lei nº 3.244, de 14-8-57, regulamentada pelo Decreto nº 42.820, de 16-12-57, das operações que interessam ao processo de desenvolvimento econômico ou à segurança nacional — não merecendo, por conseguinte, o tratamento cambial pretendido."

Essa a resposta, Sr. Presidente, do Banco do Brasil ao Ministro da Fazenda, que a encaminhou ao Sr. Presidente da República e que, por sua vez, foi à Confederação Rural Brasileira. Não há base legal para se dar o tratamento cambial de custo sobre a importação de arame farpado.

"Assim, conquanto favorável à posição de nossa balança de pagamento em Dan. Dr. manifestou-se a Carteira de Câmbio pelo indeferimento da operação sob a modalidade e com o subsídio cambial pleiteado, à falta de amparo nas disposições legais que regem a matéria".

Sr. Presidente, a Carta é assinada por Waldemar Cardador Rodrigues e João Carlos de Carvalho pela Carteira do Comércio Exterior.

Ha ainda outros documentos que não vou ler. São ofícios da Confederação Rural Brasileira ao Sr. Ministro da Agricultura, dizendo exatamente o mesmo que no requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República, ou seja da necessidade de atender à lavoura nacional com 100 mil rolos de arame farpado; ao Diretor de Câmbio sobre o mesmo assunto; memorial ao Sr. Ministro da Agricultura, datado de 25 de agosto de 1959, dizendo da necessidade de se importar 40 mil toneladas de arame farpado da Noruega, da Dinamarca, da Finlândia etc. nos mesmos termos, comprometendo-se a distribuir pelos lavradores brasileiros e mostrando-se convencida de que contará com o apoio de S. Exa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, por aí se verifica que, quando nós, Senadores do Nordeste redigimos a emenda nº 30 ao Projeto SUDENE, não desejamos, de modo algum, por vontade própria, criar casos, inque-

tações ou problemas para a indústria nacional nem para qualquer Estado.

Pretendemos, honestamente, colaborar com o Governo para que a SUDENE possa funcionar, sugerindo medidas para o desenvolvimento do Nordeste. Se assim não agirmos com relação ao Norte, faltaremos com nossa obrigação. Nós, representantes do Norte, reconhecemos às bancadas do Sul o direito de fazerem a defesa dos interesses dos seus Estados; certamente todos estamos dispostos a procurar meios capazes de harmonizar os mútuos interesses nacionais. Não é possível, porém, que o simples fato de algum representante dizer que não concordam porque prejudica a indústria do Sul, faça os representantes do Norte abrir mão da luta. Que poderemos dizer aos nossos povos que lá estão? Que atendemos ao apelo dos Senadores do Sul? Como vamos prestar-lhes contas? Qual a promessa, a garantia que em conjunto formulamos para sobrepujar essas dificuldades legais?

Então, nós, que julgamos que todo o Brasil deve ter facilidade com relação ao câmbio de custo para o arame farpado, mas não encontramos no Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1959, a possibilidade de incluir regiões do País tão necessitadas quanto o Nordeste, como é o caso do Estado de Mato Grosso, devemos estudar antes a possibilidade de um acordo.

O Sr. Sergio Marinho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Sergio Marinho — Apenas duas palavras. Não me lembro se V. Ex.ª ressaltou um aspecto da emenda e que, na realidade, a caracteriza. A emenda não é um dispositivo determinativo mas, apenas, autorizativo e, como tal, naturalmente só trará consequência uma vez que obtenha o beneplácito do Conselho da SUDENE e do Presidente da República.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do Senador Sergio Marinho, porque, na verdade, é da maior importância.

Como disse — e não o afirmei neste momento, porque através da resposta ao aparte do nobre Senador Caiado de Castro já o tinha dado a entender, nada contém o projeto que libere o comércio exterior. Há uma possibilidade legal de permitir a sugestão da SUDENE ao Governo Federal, da importação de determinados artigos, depois, naturalmente, de sopesar as possibilidades nacionais e sem qualquer prejuízo premeditado a indústria ou a Estado do Sul.

Sr. Presidente, eu poderia alongar-me Vejo, no entanto, que a Mesa está sendo gentil ao permanecer atenta às minhas palavras e como me inscrevi para segunda-feira, após a representação de São Paulo, formulei votos para que os nobres Srs. Senadores daquele Estado e os que acompanham seu ponto de vista, como os nobres Senadores do Rio Grande do Sul, examinem minhas palavras, leiam o "Diário do Congresso" com a transcrição dos documentos oficiais, e apresentem solução legal. Do contrário, teremos que lutar em defesa dos nossos interesses, sem regionalismo sem antinacionalismo, com a firme decisão de amparar os brasileiros que precisam de matéria prima e de ferramentas para ganhar a vida honestamente, gozando o direito de produzir, de vender sua produção e de prosperar. Estamos num regime democrático e seja qual for a decisão do Senado, nenhuma das partes deve sair da luta pensando que perdeu, porque, se o custo da vida ainda fosse elevando, se as populações continuassem a sofrer a carência de mantimentos e a mortalidade infantil aumentaria, estou certo que não só os representantes do Nordeste, mas os de todo o Brasil terão de lamentar o que será um desastre para o país. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE

É evidente a falta de número no Plenário. Vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1953, que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, tendo pareceres favoráveis, sob os ns. 314, de 1958 e 128, 476, 477 e 478, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça, Educação e Cultura, Serviço Público Civil, e Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 18, de 1959 (apresentado pela Comissão Diretora), que revalida, por 2 anos, o prazo de vigência do concurso de Assessor Legislativo — Setor Economia, tendo Parecer, sob n.º 483, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece (1-C).

3 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado, n.º 22, de 1955 (de autoria do Senador Juracy Magalhães), que cria a cadeira de "Metodologia da História", tendo Parecer n.º 443, de 1959, da

Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR GILBERTO MARINHO, NA SESSÃO DE 15 DE SETEMBRO CORRENTE, QUE SE REABRE POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, a entranhada amizade que une os brasileiros aos povos irmãos do Continente não necessita de ocasiões excepcionais para manifestar-se. Renova-se cada dia, no trato direto e nas afetuosas relações que com eles zelosamente mantemos.

Separados por vastas extensões geográficas, se bem que o progresso técnico e científico nos ligue cada vez mais, estamos muito próximos no sentimento, porque nos uniana um destino comum.

Mas a data que hoje celebramos as nações da América Central e propicia para ratificar a identidade de idéias e objetivos que faz dessa amizade uma autêntica e sólida confraternidade.

O surto dessas nacionalidades e o característico processo de sua evolução histórica ensinam, uma vez mais, que na América não há países grandes e pequenos, senão povos que almejam realizar plenamente seu destino nacional. Ensinam, também, que o caminho para esse processo é o desenvolvimento vigoroso das possibilidades de cada país, segundo a forma peculiar ditada por sua própria história.

Em nosso Continente, os processos nacionais, devem executar-se sem rupturas estranhas. Devem obedecer somente aos objetivos fixados pelos povos, porque têm em todas as latitudes um signo comum. É o que permitiu manter intata a unidade essencial da América, apesar de todas as vicissitudes e das inevitáveis crises ocasionadas tanto por fatores internos como externos.

Essa circunstância comum e a realização nacional dentro das formas da democracia política, econômica e social, fundada na liberdade, na condição sagrada do homem e na supremacia dos valores morais.

Ela possibilitou aos povos americanos conciliar o sentido nacional e individual de cada um deles com a necessária solidariedade continental.

Cada povo escolheu o modo de alcançar esses objetivos.

Nossos países lutam por superar os obstáculos próprios de fatores retardatários, e de uma estrutura econômica atrasada no processo de renovação que vive no mundo.

Nessa luta comum pelo desenvolvimento nacional, o povo brasileiro encontra hoje, um motivo mais de efetiva solidariedade com os demais povos americanos.

Na data das Pátrias centro-americanas, o Brasil renova seus sentimentos de confraternidade ativa para com os seus nobres povos e ratifica sua firme decisão de acompanhar, com emocionada solidariedade, o processo de desenvolvimento nacional desses países irmãos, em uma ação conjunta com o resto das Repúblicas da América.

Em nome da Maioria do Senado da República, saúdo, na data de sua independência, essas bravas e proerastas nações berços de heróis e patriarcas imortais e a sua fidelidade empreendedora e cavalheiresca gente, assegurando a união eterna dos nossos povos, na comunhão dos seus destinos e suas glórias.

Em especial, dirijo uma saudação ao mais novo dentre a luzida galeria dos seus eminentes representantes em nossa terra, o Embaixador Francisco Posseza Galvez que em pouco tempo, pelos seus atributos de coração e de espírito, conquistou o apreço e o respeito do povo brasileiro — (Muito bem! Muito bem! Palmas!)

Atos do 1.º Secretário

PORTARIA N.º 54 DE 1959

O Primeiro Secretário, nos termos do artigo 38, da Resolução n.º 4, de 1955, dispensa do ponto, nos dias 15 e 16 de julho p. passando a Oficial Legislativo, classe "M", Cecília Brancini e Castro por motivo de serviço externo do Senador Atílio Viracoua. Secretária do Senado Federal em 14 de setembro de 1959 — Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário.

PORTARIA N.º 55 DE 1959

O Primeiro Secretário, nos termos do artigo 38 da Resolução n.º 4, de 1955, dispensa do ponto, por trinta dias, a partir de 28 do corrente, a Oficial Legislativo, classe "L", Leda Flávia da Silva, por motivo de serviço externo de seu Gabinete.

Secretaria do Senado Federal, em 16 de setembro de 1959 — Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário.